

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 12/01/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H45.**

**Aprovada em 19/01/2004 e publicitada através do Edital n.º 10/2004.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Janeiro de 2004.
- II - FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira
- III- APOIO JURIDICO**
  - 1. Processo Disciplinar.
- IV- CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Consultoria Técnica:
    - a) Programa Base;
    - b) Estudo Prévio.
- V- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. A Previdência Portuguesa – Construção de Creche / Berçário – Rua da Fonte do Castanheiro – Reg.º 61172/03.
  - 2. M. Costa – Construtora da Malaposta, Lda. – Loteamento na Estrada de Eiras – Reg.º 32005/2003.
  - 3. Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça – Loteamento Quinta do Casal do Frade – Reg.º 59627/2003.
  - 4. Socorém – Soc. Construções, Lda. – Loteamento – Pinhal de Marrocos – Reg.º 5505/2003.
  - 5. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento – Mina do Bordalo – Santa Clara – Reg.º 47813/2002.
  - 6. Vending – Center, Máquinas Automáticas, Lda. – Loteamento – Eiras – Reg.ºs. 54191/03 – 60574/03 – 323/04.
- VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
  - 1. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Prorrogação do Prazo.
  - 2. Sede da Junta de Freguesia de Trouxemil – Projecto de Arquitectura.
  - 3. Remodelação da Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades.
  - 4. Rectificação de E.M. 537/2 – Adémia/Eiras – Recepção Definitiva.
  - 5. Execução de Passeios no Alto de São João – Recepção Provisória / Inquérito Administrativo.
  - 6. Ladeira do Chão do Bispo – Alteração do Sentido do Trânsito.
  - 7. Beneficiação do Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo.
  - 8. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes.
  - 9. Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (Ex-Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício Adjacente (AEMITEQ) – Prorrogação do Prazo Contratual.

10. Urbanização de São Bento – Obras de Urbanização – Abertura de Concurso.
  11. Troço da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela / Quinta da Fonte.
- VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Acção Social Escolar – Auxílios Económicos aos Alunos Carenciados – Ano Lectivo 2003/2004.
  2. Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro – Protocolo.
  3. Equipa de Intervenção Precoce Directa do Concelho de Coimbra – Projecto “A Diferença de 10 Anos a Crescer” – Apoio.
- VIII - HABITAÇÃO
1. Maria Palmira Ventura Querido Patrício – Desaparecimento de Bens – Pedido de Indemnização.
  2. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
  3. Processos para Conhecimento.
- IX - CULTURA
1. Exposição de Pedro Pascoinho – Execução de Material.
  2. Núcleo de Estágio de Piano do Conservatório de Música de Coimbra – Concerto de Piano.
  3. Associação Nacional de Municípios Portugueses e Ministério da Ciência e da Tecnologia (Internet) – Regularização de Despesas.
  4. Biblioteca Municipal - Aquisição de Edições Braille.
  5. Ano Carlos Seixas – Proposta de Programação.
  6. Agenda Coimbra 2004:
    - a) Venda ao Público – Casa Municipal da Cultura, Postos de Turismo e Estádio Cidade de Coimbra;
    - b) Venda ao Público – Coimbra Editora.
- X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Abate de Autocarro Articulado Matrícula QS-62-26.
  2. Prestação de Garantias Bancárias.
  3. Quiosque para Venda de Bilhetes – Avenida Sá da Bandeira.
- XI- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

<b>Presidente:</b>	Carlos Manuel de Sousa Encarnação
<b>Vice-Presidente:</b>	Horácio Augusto Pina Prata
<b>Vereadores:</b>	João José Nogueira Gomes Rebelo Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas Manuel Augusto Lopes Rebanda Mário Mendes Nunes Jorge Filipe de Gouveia Monteiro António Fernando Rodrigues Costa Luís Malheiro Vilar António Manuel Rochette Cordeiro Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

**Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.****1. Voto de Pesar.**

O Sr. Vereador declarou não poder deixar de registar o seu voto de pesar pela morte do Sr. José Francisco Galeguinho Freixo, que foi uma referência para todos aqueles que passaram pelo Campo de Santa Cruz.

**2. Esclarecimentos.**

O Sr. Vereador afirmou que na última reunião colocou duas questões que não chegaram a ser esclarecidas e que gostaria de ver hoje respondidas, que dizem respeito ao Conselho Municipal de Educação e às Emissões para a atmosfera da Cimpor de Souselas.

**3. Requerimentos dos Vereadores do P.S.**

Os Vereadores do P.S. têm feito alguns requerimentos que, sistematicamente, ficam sem resposta. Alguns destes requerimentos já têm mais de um ano pelo que gostaria de saber concretamente o que se está a passar.

**Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro****1. Sociedade de Porcelanas.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou a seguinte proposta:

“Em 30 de Dezembro de 2002, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a celebração de um protocolo com a Sociedade de Porcelanas, S.A., documento esse que viria a ser subscrito pelas duas partes em 11 de Março de 2003. Os vários desenvolvimentos do processo previsto nesse protocolo evidenciam a necessidade de preservar a simultaneidade da execução das medidas nele previstas, designadamente entre a constituição da unidade de execução urbanística nos terrenos da Arregaça e a manutenção dos postos de trabalho no Concelho de Coimbra. A Câmara Municipal de Coimbra, atenta à necessidade de clarificação dessas questões, pedida pelos Trabalhadores da Sociedade de Porcelanas e aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal, faz saber que não procederá à aprovação da unidade de execução prevista se e enquanto ocorrer qualquer redução dos postos de trabalho existentes no Município de Coimbra à data da celebração do Protocolo.”

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** informou que teve na passada semana uma reunião com o Presidente da CGTP, com o Presidente da União de Sindicatos de Coimbra e com um representante dos trabalhadores da empresa, tendo esclarecido qual a posição e exigências da Câmara Municipal, designadamente no que diz respeito à questão substancial da permanência em Coimbra da Unidade Fabril. No entanto, é evidente que a Câmara Municipal de Coimbra não se pode intrometer nas relações entre trabalhadores e a empresa, como reconheceu o próprio Presidente da União de Sindicatos de Coimbra. Contudo, isso não obsta a que a Câmara Municipal de Coimbra tome as posições que considere convenientes relativamente a este assunto.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que os vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, na sequência da proposta apresentada pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal, fazendo votos para que a mesma seja aprovada por unanimidade.

Após análise do documento o Sr. **Presidente** propôs uma pequena alteração à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, a qual passou a ter a seguinte redacção:

“Em 30 de Dezembro de 2002, a Câmara Municipal de Coimbra aprovou a celebração de um protocolo com a Sociedade de Porcelanas, S.A., documento esse que viria a ser subscrito pelas duas partes em 11 de Março de 2003. Os vários desenvolvimentos do processo previsto nesse protocolo evidenciam a necessidade de preservar a simultaneidade da execução das medidas nele previstas, designadamente entre a constituição da unidade de execução urbanística nos terrenos da Arregaça e a manutenção dos postos de trabalho no Concelho de Coimbra. A Câmara Municipal de Coimbra, atenta à necessidade de clarificação dessas questões, pedida pelos Trabalhadores da Sociedade de Porcelanas e aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal, faz saber que não procederá à aprovação da unidade de execução prevista sem que a manutenção dos postos de trabalho disponibilizados pela empresa e existentes à data de celebração do protocolo, na área do Município, seja verificada.”

Relativamente a este assunto, e após análise das alterações à proposta introduzidas pelo Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3684/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, com as alterações propostas pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de Voto do Sr. Vereador **Luís Vilar**:

“Congratulo-me pelo voto por unanimidade em relação à questão da Sociedade de Porcelanas, em consequência, aliás, do que aconteceu na Assembleia Municipal, lamentando a falta de disponibilidade deste Executivo para ter o mesmo voto unânime relativamente aos Quartéis da GNR de Ceira e Souselas e em relação ao traçado do TGV.”

## **2. Acidentes no Caminho Municipal 1151**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que se têm verificado um aumento considerável de acidentes no Caminho Municipal 1151, isto é, da curva da ferradura até aos Palheiros, passando pelas Carvalhosas. Ora o que acontece é que aquela estrada sofreu uma beneficiação que não passou pela última fase de pavimentação, pelo que aquele pavimento é especialmente vidrado já que nunca levou a camada de desgaste. A última vez que esta situação foi referida o Sr. Vereador João Rebelo declarou que estava prevista uma empreitada conjunta de pavimentações no Concelho de Coimbra e que aquela estrada estaria contemplada, o que até agora ainda não se verificou.

## **3. Avenida Fernando Namora.**

O Sr. Vereador declarou que os passeios da Avenida Fernando Namora continuam sem solução e considera que uma solução de alcatroamento deste tipo de passeios é sempre uma má solução, encontrando-se nesta altura já completamente degradados, pelo que considera que já era altura de se proceder a uma correcção. Outra situação para a qual gostaria de chamar a atenção tem a ver com os passeios desde o Alto de São João até à Portela. Já várias vezes foi chamada a atenção para a quantidade de crianças que utilizam aquele percurso desde a Escola de Ceira pela linha do caminho de ferro, porque de facto ao longo da Estrada da Beira até ao Alto de São João só existem valetas. Julga que seria altura de se prever alguma coisa para ali de forma a alterar esta situação.

## **4. Terreno Camarário adjacente à Avenida Fernando Namora.**

Há relativamente pouco tempo foi solicitado por um munícipe autorização para instalação naquele local de uma Estação de Serviço, com lavagem de automóveis, tendo sido entendido pelo Executivo que aquela área deveria ser destinada a zona de lazer. Acontece que, actualmente, o terreno se encontra cheio de mato estando já a nascer uma nova urbanização para o lado da Solum com inúmeras movimentações de terras, pelo que considera que seria de todo conveniente fazer naquela terreno a construção de um equipamento desportivo, como sendo, por exemplo, um pequeno polidesportivo.

### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

#### **1. Requerimentos dos Vereadores do P.S.**

Ainda relativamente a esta questão o Sr. Vereador Luís Vilar declarou não reconhecer ao Sr. Presidente poderes para poder negar a admissibilidade dos requerimentos apresentados, uma vez que a faculdade de os Vereadores apresentarem requerimentos e pedidos de esclarecimentos decorre directamente da lei.

### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **1. Caminho Municipal 1151.**

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador João Rebelo informou que a data prevista da pavimentação é que ela será efectuada ainda esta semana ou, na pior das hipóteses, durante a próxima semana.

#### **2. Avenida Fernando Namora.**

O Sr. Vereador declarou que se encontra já em curso a beneficiação de parte dos passeios da Avenida Fernando Namora. A empreitada não abarca a totalidade da Avenida, mas apenas a ligação da Solum até à Av. Fernando Namora será objecto de pavimentação a curto prazo. A passeadeira semaforizada na referida Avenida à também uma das prioridades.

### **3. Passeios na Estrada da Beira.**

O Sr. Vereador informou que, relativamente aos passeios na Estrada da Beira, designadamente no troço referido pelo sr. vereador Gouveia Monteiro, já se encontra iniciada a intervenção, uma vez que, parcialmente, irá ser substituído pela circular. A Câmara Municipal está já a proceder à limpeza de terrenos na Quinta da Portela. e como se compreende, uma intervenção deste tipo altera toda a circulação daquela zona, razão pela qual não se iniciou uma empreitada para execução de passeios naquela área.

### **4. Terreno Camarário adjacente à Avenida Fernando Namora.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que, naturalmente, o terreno terá de ser limpo. Contudo, e independentemente disso, ele terá de ser objecto de uma intervenção, que se encontra actualmente em estudo, e será objecto de uma proposta que a curto prazo será submetida à apreciação da Câmara Municipal, que incluirá um equipamento cultural.

### **Intervenção do Senhor Presidente.**

#### **1. Voto de Pesar.**

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção lamentando a morte do Sr. Freixo, que a todos entristeceu, bem como a de um antigo Presidente da Junta de Freguesia de Ceira, Sr. Américo Silva, que era também correspondente do Diário de Coimbra. Eram dois homens muito importantes e que deixam um grande contributo ao Concelho de Coimbra.

#### **2. Resposta ao Sr. Vereador António Rochette.**

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Vereador António Rochette o Sr. Presidente referiu, que no que diz respeito às emissões para a atmosfera da Cimpor de Souselas houve um esquecimento da sua parte, facto pelo qual pede desculpa, comprometendo-se, desde já a prestar todos os esclarecimentos na próxima reunião. Já no que diz respeito ao Conselho Municipal de Educação de Coimbra o Sr. Presidente lembrou que a questão foi colocada pelo Sr. Deputado Mário Nogueira na última sessão da Assembleia Municipal e que, também aí, o Sr. Presidente fez questão de lhe responder pessoalmente, tendo esse esclarecimento ido no sentido de reafirmar que o Conselho Municipal de Educação se encontra constituído. Acontece, porém, que houve entretanto uma alteração legislativa que prevê a eleição dos respectivos membros e a necessidade da eleição, por parte da Assembleia Municipal, de um Presidente de Junta, encontrando-se já o processo concluído para ser submetido à Assembleia Municipal no próximo dia 14. No que diz respeito á questão dos requerimentos o Sr. Presidente esclareceu que os mesmos têm o seu despacho de admissibilidade e de solicitação aos Vereadores e Departamentos competentes para procederem à elaboração de respostas, pelo que continua a aguardar que os mesmos lhe cheguem devidamente instruídos.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador **Nuno Freitas**, para participar numa reunião da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Janeiro de 2004.**

*Deliberação nº 3685/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 05 de Janeiro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO II - FINANCEIRO**

## II.1. Situação Financeira.

Atendendo a que ainda não foi efectuado o encerramento de contas relativo ao ano de 2003, não foi possível apresentar o respectivo balancete .

## PONTO III - APOIO JURIDICO

### III.1. Processo Disciplinar.

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi remetido para apreciação e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 90.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o preceituado nos art.ºs 18.º n.º 3 e 65.º n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar do funcionário Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** após a análise que efectuou ao processo proferiu as seguintes reflexões em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“a) Consideramos que, subjacente à situação que deu origem ao processo disciplinar em apreço, está uma questão de correcta gestão de recursos humanos. Nos dias de hoje a autoridade não deve assentar no mandar, mas sim no reconhecimento pelos subordinados não só da capacidade de liderança e de coordenação, bem como da competência profissional das Chefias;

b) Daí a nossa recomendação para que as Chefias realizem acções de formação no âmbito da liderança e da gestão do trabalho em equipa, como forma de obstar à banalização de situações como a que deu origem ao presente processo disciplinar”.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** disse que registou as palavras do Sr. Vereador Rodrigues Costa contudo e no que diz respeito à questão da formação, lamenta ter de dizer que já por duas vezes foram abertos concursos para admissão de técnicos profissionais de arquivo e das duas vezes ficaram desertos, daí que se vá fazendo a gestão com a “prata da casa”.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** corroborou as palavras do Sr. Vereador Manuel Rebanda, uma vez que no Departamento de Cultura se tem confrontado com o mesmo problema no arquivo.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** solicitou informação no sentido de saber qual o lugar de Chefia ocupado pela Drª Amélia Pinto, tendo o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** respondido que não ocupa qualquer lugar de Chefia, tendo sido apenas designada como coordenadora do arquivo do DGURU pelo respectivo dirigente do serviço.

Nestes termos e com os fundamentos constantes do relatório elaborado pelo Gabinete de Apoio Jurídico e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3686/2004 (12/01/2004):*

- **Aplicar ao arguido, Fernando Manuel Pimenta de Almeida Vale a pena de multa equivalente a cinco dias de trabalho, de acordo com o estipulado nos art.ºs 11º., nº.1, al. b), 12º., nº2 e 23º, nº. 1 e 2, al. e), do E.D, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do instrutor do processo.**
- **Que a pena seja suspensa pelo período de um ano, conforme nº. 1 e 2 do artigo 33º. do E.D., nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do instrutor do processo.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto, em minuta e por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e quatro votos em branco.

## PONTO IV - CENTRO HISTÓRICO

### IV.1. Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Consultoria Técnica:

#### a) Programa Base;

Através de consulta prévia nº 123/2003 a Câmara Municipal de Coimbra adjudicou ao Gabinete ”Espaço, Tempo e Utopia – Arquitectura e Artes do Espectáculo, Lda. a Consultoria Técnica para o Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo, no que diz respeito à “Técnica de Cena”.

Tendo aquele gabinete apresentado o respectivo “Programa Base” previsto no caderno de encargos e constante na sua proposta, procedeu-se à sua análise, tendo-se verificado que o mesmo está conforme estabelecido nos documentos base do procedimento ( Caderno de Encargos e Programa de Procedimentos ).

Para o mesmo assunto o Director do Gabinete para o Centro Histórico informou do seguinte modo em 30/12/2003:

“Face ao que me é informado concordo com o proposto.

Refira-se que o orçamento previsto no presente projecto, para o equipamento que deverá ser dotado o “Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” é de 1.494.383, 40€ acrescido de IVA.

Caso o presente programa base seja superiormente aprovado deverá ser enviado cópia ao Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano para a respectiva candidatura ao Programa Operacional do Centro. Os valores poderão vir a ser corrigidos em função dos arranjos do pavimento a realizar”

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que não é perceptível o que está aqui em causa, quer no que diz respeito ao Programa Base, quer no que se refere ao Estudo Prévio. Efectivamente, em Novembro de 2003 foi efectuada uma consulta prévia, não com base nos pressupostos de uma informação de técnicos da Câmara Municipal, mas com base numa informação de uma entidade estranha à Autarquia. O que está aqui em causa é uma proposta para que seja aprovado um processo que foi já aprovado e adjudicado pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de Novembro, pelo que considera que não pode agora a Câmara Municipal pronunciar-se pelo que é proposto pelo Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e pelo Técnico do Gabinete do Centro Histórico. Por outro lado, estranha que o arquitecto que fez o primeiro estudo prévio para esta obra não seja agora consultado, pois pensa que acabaria por trazer uma mais valia para todo este processo.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3687/2004 (12/01/2004):*

- **Tomar conhecimento**

- b) Estudo Prévio.**

Para o assunto acima referenciado o Director do Gabinete para o Centro Histórico apresentou a seguinte proposta em 31/12/2003, sobre a informação nº 566, de 31/12/2003:

“Concordo.

Á consideração do Sr. Presidente da Câmara, propondo a aprovação do presente “Estudo Prévio, nos termos em que é informado.

O valor / estimativa de custos e o fornecimento e montagem ajustado nesta fase do processo é de 1 469 388,40 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso o presente processo mereça aprovação superior deverá ser enviado cópia ao Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano para elaboração da candidatura ao equipamento para – Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo, previsto pelo GOP 04 004 2001-17-4”.

Sobre o estudo prévio o Sr. Vereador **Luis Vilar** voltou a referir que o sancionamento da despesa já foi dado pelo Sr. Presidente. O valor do Caderno de Encargos para a obra é que tem de ser apresentado à Câmara Municipal o que não corresponde ao apresentado neste momento estando a tomar-se conhecimento de uma consulta prévia e da decisão de um júri que apresenta a despesa respectiva.. Neste momento apenas se toma conhecimento. O que importa agora saber é como vai ser feita esta obra. Existe um protocolo tripartido entre a Câmara Municipal de Coimbra , ex-Ministério do Equipamento Social e o Ex-Ministério da Cultura para a requalificação do espaço do Pátio de Inquisição e construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo, o que significa que a obra não é para candidatar a fundos comunitários como o Sr. Presidente refere mas sim estender o protocolo já existente às questões técnicas e do espaço cénico. É nesse sentido que gostaria de ver espelhada a opinião do sr- Arquitecto Mendes Ribeiro, embora já tenha percebido que isso não vai acontecer. Referiu ainda que tomará conhecimento que o programa de procedimentos e o caderno de encargos previsto pela empresa de consultoria adjudicada pelo Sr. Presidente tem uma verba prevista de 1.469.383, 40€ O concurso em si será apresentado futuramente à Câmara Municipal. O estudo prévio que é referido na informação técnica, não tem execução de obra, sendo apenas um estudo de acompanhamento de consultoria da obra, que no fundo já está sancionado pelo Sr. Presidente, independentemente da opinião do Sr. Arquitecto Mendes Ribeiro.

O Sr. **Presidente** referiu que o parecer dos Serviços é claro, e que propõe a aprovação do estudo prévio no valor de 1.469.388,40€ que a Câmara Municipal é solicitada a votar, e que corresponde ao equipamento da técnica de cena e

que nada tem a ver com todo o resto referido pelo Sr. Vereador Luis Vilar. Poderá ter incidências eventuais na correcção da outra obra, mas que serão futuramente endereçadas à Câmara Municipal para que se pronuncie sobre elas.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3688/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar o Estudo Prévio para o “Teatro Sito a Poente da Cerca de S. Bernardo” nos termos da proposta do Director do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita, sendo certo que ao valor indicado, para além do IVA à taxa legal em vigor, haverá ainda que ser adicionado o custo das alterações a executar na empreitada, as quais se encontram em análise para quantificação e posterior orçamentação pelo empreiteiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Carvalho dos Santos . Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e António Rochette.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Votei favoravelmente atendendo à indispensabilidade de dotar convenientemente este teatro da Cerca de São Bernardo, porque está demonstrado que foram cometidos inúmeros erros aquando da abertura do concurso público para o projecto do edifício do teatro.”

## **PONTO V- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **V.1. A Previdência Portuguesa – Construção de Creche / Berçário – Rua da Fonte do Castanheiro – Regº. 61172/03.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 40, de 29/12/2003, que a seguir se transcreve:

“A presente proposta tem por objectivo a construção de uma ampliação das actuais instalações do jardim de infância para ali localizar também uma Creche-Berçário. O projecto engloba um novo acesso e estacionamento que será também usado pelo Externato João XXIII.

I –Análise:

- 1 - Verifica-se que o projecto vem dar resposta às questões colocadas no pedido de informação prévia – processo 2431/02 que obteve o despacho de 10/10/2002;
- 2 - Resolvem-se as questões de acesso e de estacionamento seguindo a indicação fornecida pela Câmara de utilização da parcela de terreno propriedade Municipal.;
- 3 - A integração do novo edifício encontra-se correcta e aproveita o desenvolvimento em socacos do terreno;
- 4 - A proposta respeita o regulamento do Plano Director Municipal no que respeita à área bruta máxima de construção a autorizar ao promotor assim como o n.º máximo de pisos.
- 5 - De todo o modo a proposta só será viável se a Câmara Municipal de Coimbra autorizar a execução da obra de construção do parque de estacionamento na parcela de terreno, sua propriedade, que se identifica em planta anexa e se o proprietário do terreno necessário ao alargamento e correcção do caminho existente autorizar a sua ocupação para esse fim.

II-Proposta

Em face do exposto, propõe-se considerar viável do ponto de vista arquitectónico e urbanístico, o projecto apresentado desde que :

- 1 -A Câmara Municipal de Coimbra autorize a ocupação do terreno referido em I 4 para os fins ali descritos,
- 2 - Seja garantida a exequibilidade do acesso;
- 3 – Sejam executadas todas as infra-estruturas necessárias ao funcionamento do equipamento;
- 4 – O projecto mereça pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde e da Administração Distrital da Segurança Social”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 31/12/2003:

“1.De acordo com a presente proposta e projecto apresentado, considero que a proposta de ampliação e beneficiação das actuais instalações e construção da creche/berçário, é qualificadora e as propostas estão de acordo com as recomendações da Câmara Municipal ( cf. informação nº 1528 de 30/09/2002 ).

Assim concorda-se com a proposta de aceitação do projecto do ponto de vista arquitectónico e urbanísticos de acordo com as condições indicadas.



2. Assinala-se que a criação de uma zona de estacionamento e a beneficiação do acesso permitirão ainda a efectiva melhoria no acesso e viabilização dos equipamentos escolares existentes, como indicado.

Tendo, ainda, presente que o terreno da Câmara Municipal de Coimbra a autorizar, digo, a ser objecto de intervenção e obras mantém o estatuto e usos públicos, dando-se assim um contributo efectivo na melhoria urbanística da zona.

Assim concorda-se com a proposta em II.1., sendo que a “ocupação” a autorizar corresponde apenas á autorização da realização de obras e criação de zonas de estacionamento público”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3689/2003 (12/01/2004):*

- **Aprovar a ampliação/beneficiação das instalações da “Creche-Berçário, sito na Rua Fonte do Castanheiro/Santo António dos Olivais” nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 31/12/2003 e acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. M. Costa – Construtora da Malaposta, Lda. – Loteamento na Estrada de Eiras – Regº. 32005/2003.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 2126, de 12/12/2003, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades /Observações

1.1 – Refere-se ao processo de loteamento situado na Estrada de Eiras. Em sequência do ofício nº20366/03, foi anexo projecto da rede de gás.

1.2 – O pedido de licença de loteamento foi aprovado através da deliberação de Câmara Municipal nº3605/00.

1.3 – Encontra-se em apreciação o aditamento ao processo de loteamento, com o registo nº13825/02. A alteração consiste na correcção do limite de terreno, mantendo-se contudo a área total da propriedade, no valor de 30.000m<sup>2</sup>. Esta alteração implicou a realização de pequenos ajustes na área de alguns dos lotes.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos

As alterações previstas não interferem com o número de lotes, finalidade, área bruta de construção e número de pisos. Do ponto de vista urbanístico nada temos a opor em relação às alterações introduzidas.

3 – Questões de cedência ( Secção II do regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da Republica nº81, II série de 7/04/99)

3.1 – A área mínima a ceder = 0,70 X Área bruta de construção a autorizar ao promotor

0,70 x 11.958,00m<sup>2</sup> = 8.370,60m<sup>2</sup>

3.2 – Parcela a ceder para o domínio privado da Câmara Municipal ( lote 30) = 641,00m<sup>2</sup>

- Área de cedência em falta = 8.370,60m<sup>2</sup> – 641,00m<sup>2</sup>  
= 7729,60m<sup>2</sup>

- 7729,60m<sup>2</sup> x €4,99 x 1 = €38.570

É devido o pagamento de compensação da área de cedência em numerário no valor de €38.570 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta euros).

3.3 – Foi confirmada / rectificada a planta cadastral das áreas de cedência ao Município, de acordo com a informação de 09/10/03 da Divisão de Informação Geográfica e Solos e avaliada a área de cedência de acordo com a informação de 13/11/03 do Srº. Eng. Rebocho.

4 – Questões de infra-estruturas

4.1 – Infra-estruturas de energia eléctrica

O projecto de infra-estruturas de energia eléctrica encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 10/09/02, da EDP.

4.2 – Infra-estruturas de telecomunicações

O projecto encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 17/11/98 da Portugal Telecom.

4.3 – Infra-estruturas de rede de distribuição de gás

Foi autorizada a construção da rede de distribuição de gás de acordo com o parecer favorável de 03/12/98 do ME/DRC

4.4 – Infra-estruturas de arruamentos

Foi emitida a informação nº663 de 26/08/99 da DVEE.

4.5 – Infra-estruturas de redes de águas e esgotos

Foi emitido o parecer de 27/12/00 dos SMASC.

4.6 – Infra-estruturas de arranjos exteriores

Foi emitida a informação nº232 de 03/08/00, do Srº Arq. Rui Campino.

II – PROPOSTA

- 1 – Propõe-se o deferimento do aditamento ao processo de loteamento, a que se refere o processo com o registo nº13825/02.
- 2 – Propõe-se o licenciamento das obras de urbanização, que integra os projectos de infra-estruturas os seguintes projectos de infra-estruturas:
  - 2.1 – Projecto de energia eléctrica de acordo com o parecer de 10/09/02, da EDP.  
Valor da obra em Setembro de 2002 é de €86.873,50.
  - 2.2 – Projecto de telecomunicações de acordo com o parecer de 17/11/98 da Portugal Telecom.  
Valor da obra em Novembro de 1998 é de €19.233,64.
  - 2.3 – Projecto de rede de gás de acordo com o parecer de 03/12/98 do ME/DRC.  
Valor da obra em Dezembro de 1998 é de €14.846,22.
  - 2.4 – Projecto de arruamentos de acordo com a informação nº663 da DVEE.  
O valor da obra em Agosto de 1999 é de €261.270,33.
  - 2.5 – Projecto de redes de águas e esgotos de acordo com o parecer de 27/12/00 dos SMASC.  
Valor da obra em Dezembro de 2000 é de €150.886,36.
  - 2.6 – Projecto de arranjos exteriores de acordo com a informação nº232 de 03/08/00, do Srº Arq. Rui Campino.  
Valor da obra em Agosto de 2003 é de €27.960,74.
- 3 – Propõe-se a aprovação das condições a figurar no alvará de loteamento, a seguir discriminadas:
  - 3.1 – A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexos aos registos nº 13825/02 e nº32005/02.
  - 3.2 – Após a emissão do alvará de loteamento, fixa um prazo de 45 dias, para ser anexo projecto de arquitectura do posto de transformação de acordo com as condições referidas no ponto 5. do parecer de 16/09/02, da EDP.
  - 3.3 – Todas as obras de pavimentação dos passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do urbanizador.
  - 3.4 – O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores é de dois anos.
  - 3.5 – O montante a caucionar para garantia de todas as obras de urbanização é de €88.144 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro euros).
- 4 – Aprovação da planta cadastral das áreas de cedência ao Município e respectiva avaliação, de acordo com as informações de 09/10/03 e 13/11/03, da Divisão de Informação Geográfica e Solos e do Srº. Eng. Rebocho, respectivamente.
- 5 – Propõe-se notificar o urbanizador, oficiando, que no prazo de um ano deve requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo Ministério de ambiente e do Ordenamento do território.
- 6 – São devidas as taxas e cedências previstas no regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística / Edital Nº034/99, na ausência do novo regulamento de acordo com o DL nº555, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06.

#### CALCULO DO VALOR ACTUALIZADO DAS INFRA-ESTRUTURAS QUE CONSTROÍ:

- 1 – Infra-estruturas de energia eléctrica  
Valor da Setembro de 2002 é de €86.873,50  
Valor actualizado = €86.873,50x((1%/12x4+1)x1,01))= €88.034,70
- 2 - Infra-estruturas de telecomunicações  
Valor da obra em Novembro de 1998 é de €19.233,64  
Valor actualizado = €19.233,64x((4%/12x2+1)x1,03x1,02x1,01x1,01x1,01))= €20.957,94
- 3 – Infra-estruturas de rede de gás  
Valor da obra em Dezembro de 1998 é de €14.846,22  
Valor actualizado = €14.846,22x((4%/12x1+1)x1,03x1,02x1,01x1,01x1,01))= €16.123,62
- 4 – Infra-estruturas de arruamentos  
Valor da obra em Agosto de 1999 é de €261.270,33  
Valor actualizado = €261.270,33x((3%/12x5+1)x1,02x1,01x1,01x1,01))= €278.002,95
- 5 – Infra-estruturas de redes de águas e esgotos  
Valor da obra em Dezembro de 2000 é de €150.886,36  
Valor actualizado = €150.886,36x((2%/12x2+1)x1,01x1,01x1,01))= €155.976,56
- 6 – Infra-estruturas de arranjos exteriores  
Valor da obra em Agosto de 2000 é de €27.960,74  
Valor actualizado = €27.960,74 x ((2%/12x5+1)x1,01x1,01x1,01))= €29.048,04  
Valor total das obras = €88.034,70 + €20.957,94 + €16.123,62 + €278.002,95 +  
+€155.976,56 + €29.048,04  
= €88.144.

#### CALCULO DAS TAXAS E CEDÊNCIAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1 – ARTº 8 – Taxa pela licença de loteamento
  - 1.1 = €9,88
  - 1.2 = €0,20 x 2 x 11.958,00m<sup>2</sup>= €4.783,20
- 2 – Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas

## 11

2.1 – Infra-estruturas Gerais

Tg = €4,99

Ab= 11.958,00m<sup>2</sup>

Ig=0

= €4,99x11.958,00m<sup>2</sup>= €59.670,42

3– Infra-estruturas internas

Ti = €0,98

Ab = 11.958,00m<sup>2</sup>

Ii = €88.144,00 - €20.957,94 - €16.123,62 = 551.062,44

=€0,98x11.958,00m<sup>2</sup> - €551.062,44 < 0

3 – Artº10 – Cedência de terreno

3.1 - A área mínima a ceder = 0,70 X Área bruta de construção a autorizar ao promotor

0,70 x 11.958,00m<sup>2</sup> = 8.370,60m<sup>2</sup>

3.2 – Parcela a ceder para o domínio privado da Câmara Municipal ( lote 30) = 641,00m<sup>2</sup>

- Área de cedência em falta = 8.370,60m<sup>2</sup> – 641,00m<sup>2</sup>

= 7729,60m<sup>2</sup>

- 7729,60m<sup>2</sup> x €4,99 x 1 = €38.570,70

Total = €49,88+€4.783,20+€59.670,42+€38.570,70

= €103.071. (cento e três mil e setenta e quatro euros)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/01/2004:

“Concordo. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal nº 3605/00 que aprovou o pedido de licença de loteamento, propõe-se que seja deliberado aprovar o aditamento ao processo com o regº. 13825/02 e o licenciamento das obras de urbanização conforme II da informação nº 2196/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3690/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar o licenciamento das obras de urbanização nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. Maria Eduarda Vasques da Cunha de Eça – Loteamento Quinta do Casal do Frade – Regº. 59627/2003.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação de 08/01/2004, que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

1 – Refere-se ao processo de loteamento da Quinta do Casal do Frade, sito na Rua Brigadeiro Correia Cardoso.

2 – Embora o estudo de loteamento integre a área total da propriedade com o valor de 631800m<sup>2</sup>, a proposta de intervenção incide sobre a parcela de terreno entre a rua Brigadeiro Correia Cardoso e a futura circular externa, com uma área de 47400m<sup>2</sup>, ficando a restante área como zona de reserva /zona florestal.

3 - Na sequência do ofício nº21550/03, foram anexos ao processo planta de trabalho e planta de síntese do loteamento, contemplando a alteração do arranjo do espaço exterior contíguo com a Rua Brigadeiro Correia Cardoso, de acordo com as orientações transmitidas.

4 – Foi recepcionado o parecer da EDP, de 10/10/03.

5 – O aditamento ao processo de loteamento, com registo nº46038/01, foi aprovado ao abrigo da excepção prevista no artigo 37º-2 do regulamento do Plano Director Municipal, por deliberação da Câmara Municipal de 09/06/2003.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos

2.1 - Através da deliberação da Câmara Municipal de 29/03/99 (nº1699), foi aprovado que a solução urbanística dada a dimensão significativa das áreas a ceder, fosse incluída na alínea a) do ponto5, do artigo 61º do regulamento do Plano Director Municipal, beneficiando de um acréscimo de 20% de área bruta de construção ao promotor.

3 – Questões urbanísticas / arquitectónicas

3.1 - As peças desenhadas anexas ao processo apenas foram rectificadas no que se refere ao arranjo do espaço exterior contíguo com a rua Brigadeiro Correia Cardoso não tendo sido alterada a restante solução urbanística.

Esta solução deve no entanto ser devidamente pormenorizada através da apresentação de planta à escala 1/200.

4 – Questões de Infra-estruturas

4.1 – Infra-estruturas eléctricas

4.1.1 - O projecto de energia eléctrica encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 10/10/2003, da EDP.

4.1.2 – Deve ser apresentado projecto de arquitectura do posto de transformação, referindo qual o tipo de tratamento a adoptar nos alçados, de acordo com as condições estabelecidas no nº5 do parecer da EDP, de 10/10/2003.

4.2 – Infra-estruturas de telecomunicações

O projecto de telecomunicações encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 14/12/99, da Portugal telecom.

4.3 – Infra-estruturas de redes de águas e esgotos

O projecto de redes de águas e esgotos encontra-se aprovado de acordo com as condições expressas no parecer de 7/02/01, dos SMASC.

4.4 – Infra-estruturas de rede de gás

O projecto de rede de gás encontra-se aprovado de acordo com o parecer de 3/06/02 do ME/DRC.

4.5 – Infra-estruturas de arranjos exteriores

Foi emitida a informação nº163/02, de 5/09, do Sr.º Arq. Rui Campino.

4.6 – Infra-estruturas viárias

Foi emitida a informação nº844 de 21/05/03, da DERU.

5 – Questões de cedências

Foi confirmada / rectificada a planta cadastral das áreas de cedência ao Município.

**II – PROPOSTA**

1 – Propõe-se deferir as peças desenhadas, correspondentes à planta de trabalho e planta de síntese, anexas ao registo nº59627/03.

2 – Propõe-se o licenciamento das obras de urbanização, que integra os seguintes projectos de infra-estruturas:

2.1 - Projecto de infra-estruturas de energia eléctrica de acordo com o parecer de 10/10/2003, da EDP.

Valor da obra em Outubro de 2003 : €87.000,00.

2.2 - Projecto de telecomunicações de acordo com o parecer de 14/12/99, da Portugal Telecom.

Valor da obra em Dezembro de 1999 : €18.430,58.

2.3 - Projecto de redes de águas e esgotos de acordo com as condições expressas no parecer de 7/02/01, dos SMASC.

Valor da obra em Fevereiro de 2001 : €159.615,32.

2.4 - Projecto de rede de gás de acordo com o parecer de 3/06/02 do ME/DRC.

Valor da obra em Junho de 2002 : €4.871,85.

2.5 – Projecto de arranjos exteriores de acordo com a informação nº163/02, de 5/09, do Sr.º Arq. Rui Campino.

Valor da obra em Maio de 2002 : €76.153,22.

2.6 – Projecto de infra-estruturas viárias de acordo com a informação nº844 de 21/05/03, da DERU.

Valor da obra em Maio de 2001 : €38.183,60.

3 – Propõe-se a aprovação das condições a figurar no alvará, a seguir discriminadas:

3.1 – A operação de loteamento, foi aprovada através das deliberações nº383/99, nº1699/99 e nº2534/03. A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexas ao registos nº59627/03 e registo nº39648/98, respectivamente.

3.2 – Após a emissão do alvará de loteamento, fixa-se um prazo de 45 dias, para serem anexos ao processo, os elementos a seguir discriminados.

3.2.1 - Projecto de arquitectura do posto de transformação, referindo qual o tipo de tratamento a adoptar nos alçados, de acordo com as condições estabelecidas no nº5 do parecer da EDP, de 10/10/2003.

3.2.2 – Ser apresentado aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias, de acordo com o capítulo A4, pontos a), b) e c) da informação de 21/05/2003, da DERU.

Os elementos solicitados no ponto A4.a), correspondem aos pontos B2 e B3 da informação nº1040 de 23/10/01 do DOGIM.

3.2.3 – O arranjo do espaço exterior contíguo com a rua Brigadeiro Correia Cardoso, deve ser pormenorizado através da apresentação de planta à escala 1/200.

3.3 - Os espaços físicos /pracetas, compreendidos dentro da banda de lotes nº(1,2), (2,3). (3,4), deverão ter uma utilização pública, a qual deverá ser registada na constituição do regime de Propriedade Horizontal dos respectivos edifícios.

3.4 – A manutenção das pracetas referidas em 5.3.3. é atribuída aos respectivos condomínios.

3.5 – No regime de propriedade horizontal, relativamente ao edifício a implantar no lote nº5, destinado a equipamento, deverão ser estabelecidos direitos de serventia particular, acesso viário às garagens dos lotes nº1,2,3 e 4 e acesso à zona de reserva. Este ônus deve ser inscrito na respectiva descrição predial.

3.6 – Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do urbanizador.

3.7 – O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores é de 12 meses.

3.8 – O montante a caucionar para garantia de todas as obras de urbanização é de €94.028 (seiscentos e noventa e quatro mil e vinte e oito euros).

4 – Propõe-se aprovar a planta cadastral das áreas de cedência ao Município.

5 – Propõe-se notificar o urbanizador, oficiando, que no prazo de um ano deve requerer a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos previstos em portaria aprovada pelo Ministério de ambiente e do Ordenamento do Território.

6 – São devidas as taxas e cedências previstas no regulamento Municipal Sobre taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística / Edital Nº034/99, na ausência do novo regulamento de acordo com o DI nº555, de 16/12, alterado pelo DL nº177701, de 4/06

#### CALCULO DO VALOR ACTUALIZADO DAS INFRA-ESTRUTURAS QUE CONSTROÍ:

1 – Infra-estruturas de energia eléctrica

Valor da obra em Outubro de 2003 é de €7.000,00

Valor actualizado = €7.000,00x((1%/12x3+1)x1%/12x1+1))  
= €7.287,27

2 - Infra-estruturas de telecomunicações

Valor da obra em Dezembro de 1999 é de €18.430,58

Valor actualizado = €18.430,58x((3%/12x3+1)x1,02x1,01x1,01x(1%/12x1+1))  
= €19.336,33

3 – Infra-estruturas de rede de gás

Valor da obra em Junho de 2002 é de €4.871,85

Valor actualizado = €4.971,85x((1%/12x7+1)x1,01x(1%/12x1+1))  
= €5.054,90

4 – Infra-estruturas de arruamentos

Valor da obra em Maio de 2003 é de €38.183,60

Valor actualizado = €38.183,60x((1%/12x8+1)x(1%/12x1+1))  
= €40.721,85

5 – Infra-estruturas de redes de águas e esgotos

Valor da obra em Fevereiro de 2001 é de €159.615,32

Valor actualizado = €159.615,32x(1%/12x11+1)x1,01x1,01x(1%/12x1+1))  
= €164.420,43

6 – Infra-estruturas de arranjos exteriores

Valor da obra em Setembro de 2002 é de €7.153,22

Valor actualizado = €7.153,22x((1%/12x4+1)x1,01x(1%/12x1+1))  
= €7.207,21

Valor total das obras = €7.287,27 + €19.336,33 + €5.054,90 + €40.721,85 + €164.420,43  
+ €7.207,21 = €94.028

#### CALCULO DAS TAXAS E CEDÊNCIAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE TAXAS E CEDÊNCIAS RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – ARTº 8 – Taxa pela licença de loteamento

1.3 = €49,88

1.4 = €0,20 x 1 x .11.324,00m<sup>2</sup> = €2.264,80

2 – Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas

2.1 – Infra-estruturas Gerais

Tg = €7,48

Ab = 11324,00m<sup>2</sup>

Ig = 0

= €7,48x11.324,00m<sup>2</sup>

= €84.703,52

3 – Infra-estruturas internas

Ti = €4,96

Ab = 11.324,00m<sup>2</sup>

Ii = €94.028 - €19.336,33 - €5.054,90 = €69.636,77

= €4,96x11.324,00m<sup>2</sup> - €69.636,77

= « 0

3 – Artº10 – Cedência de terreno

A – A área mínima regulamentar de cedência = 0,70x11324,00m<sup>2</sup> = 7927,00m<sup>2</sup>

B – Cedência para o domínio público Municipal da área correspondente à implantação da circular externa, no valor de 52125,00m<sup>2</sup>

C – Assim, a área que cede ao Município no valor de 52125,00m<sup>2</sup> é muito superior ao valor da área mínima de cedência regulamentar que é de 7927,00m<sup>2</sup>, pelo que não haverá lugar ao pagamento de qualquer compensação em numerário, referente a este capítulo no calculo da Tabela de Taxas .

4 - Total = €49,88 + €2.264,80 + €84.703,52

= €87.018”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3691/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. Socorém – Soc. Construções, Lda. – Loteamento – Pinhal de Marrocos – Regº. 5505/2003.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 01, de 07/01/2004, que a seguir se transcreve:

“A-Em análise:

1.Registo nº 22583/200: Recepção provisória das obras de Urbanização – Arranjos Exteriores.

2.Registo nº 39632/2003: Redução da Garantia bancária;

Estes registos estão tratados na informação nº nº 2003/1148 da DLDF,

3.Registo nº 54403/2003: Constesta o solicitado através do ofício nº 34950/2003 ( no que se refere à apresentação de garantia bancária para execução da Alameda pedonal entre o lote nº 1 e a Escola Secundária da Quinta das Flores);

Assunto analisado na informação nº nº 2003/1159 da DLDF. Mais se refere que:

-A caução solicitada se refere apenas a infraestruturas tuteladas pelas AC, EM;

-A referida alameda está fora da área do terreno a lotear;

-A valor das obras de urbanização da alameda não foram caucionadas nem entraram no cálculo das taxas de loteamento ( a reduzir no valor correspondentes às infraestruturas gerais ), nem quando do alvará de loteamento nem quando da aprovação da alteração ao loteamento ( deliberação de 29/09/2003);

-O teor do alvará de loteamento transcrito no ponto 2.1 da informação atrás citada não é conclusivo quanto á obrigatoriedade de execução da obra pelos titulares do alvará.

4.Registo nº 55058/2003:Apresentação da planta actualizada da Rua D.

Analisado pela DERU, informação nº 2/2004.

B-Proposta

Analisadas as propostas constantes dos pareceres atrás referidos, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

a)Deferir a recepção provisória das obras de urbanização e a redução da garantia bancária, do alvará de loteamento nº 452/2000, nos termos e fundamento propostos em 2.1. da informação nº nº 2003/1148 da DLDF

b) Deferir o aditamento ao projecto de infra - estruturas viárias, conforme proposto no ponto II.1 da informação nº 22004 da DERU;

c)Relativamente à execução da alameda pedonal, assumir a sua execução ou em alternativa ser atribuída aos titulares do alvará, devendo neste caso serem orçamentados todos os trabalhos e recalculado o valor da taxa do loteamento, deduzindo o valor das infra-estruturas a executar, na parcela correspondente às infra-estruturas gerais”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3692/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 01, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização acima transcrita, sendo certo que a Câmara Municipal assume a execução da alameda pedonal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. Carlos Rodrigues Lopes – Loteamento – Mina do Bordalo – Santa Clara – Regº. 47813/2002.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1692, de 31/12/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido, cumpre-me informar:

O requerente pretende lotear um terreno com a área de 6.361,00 m2 que possui em Mina do Bordalo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2233/20000301 da freguesia de S.ta Clara, definindo 4 lotes destinados a habitações unifamiliares.

Os SMASC ( ofício com o reg.to 28135 de 18/06/2002 ), EDP ( ofício com o reg.to 41393 de 11/09/2002 ) emitiram pareceres favoráveis com condições sobre os respectivos projectos de especialidade, respectivamente abastecimento de águas, drenagem de esgotos e infraestruturas eléctricas.

O ME/DRC ( ofício com o reg.to 11663 de 06/03/2003 ) e a Portugal Telecom ( ofício com o reg.to 19.697 de 30/04/2002 ) aprovaram os projectos de gás e infraestruturas de telecomunicações, respectivamente.

## 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

- a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Núcleo numa faixa de 40,00 m confinante com o arruamento e a restante em Zona Florestal, segundo o zonamento do PDM.
- b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 700,00 m<sup>2</sup> – é igual à área bruta de construção autorizada ao promotor, conforme mapa de medições elaborado em 30/01/2001.
- c) O número de pisos máximo propostos – cave + 2 pisos – cumpre o definido no PDM.
- d) Estão definidos 2 estacionamento públicos e 4 estacionamento privados de apoio a 4 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 37º do PDM.

e) A intervenção nos termos propostos tem as seguintes anomalias:

Os requerimentos apresentados não estão subscritos por todos os proprietários do terreno, conforme descrição constante na certidão de teor predial.

## 3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a frente confinante com o arruamento existente definindo quatro lotes destinados a habitações unifamiliares. A rectificação do arruamento vem na continuidade do previsto na propriedade contígua a sul.

Solução que se nos afigura viável, com os seguintes reparos:

- a) Confrontando a área de implantação e a área de construção definida para cada edificação no Quadro de Síntese ( desenho n.º 12 ), verifica-se uma grande disparidade entre os dois valores. Por este facto, não poderá ser definida a volumetria caracterizada nos cortes, isto é, a mancha de construção do rés-do-chão não pode ser igual á do primeiro andar.

Por estes factos e no sentido de se definir uma maior coerência ao desenho urbano proposto, deverão ser claramente definidas as manchas de implantação dos pisos da cave, rés-do-chão e primeiro andar em função das áreas brutas de construção propostas.

- b) A descrição constante no Quadro de Lotes como “ Área implantação “ deverá ser definida como “ Área máxima de implantação “ e a descrição “ Área construção “ deverá ser definida como “ Área bruta de construção máxima “.

- c) A trama utilizada para definir o ónus de serventia deverá ser diferente da utilizada na implantação das edificações.

Aspectos que deverão constar nas peças desenhadas e escritas, nomeadaemnte no Regulamento do Loteamento.

## QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Não está prevista a cedência de qualquer área a afectar ao domínio público. Atendendo que o arruamento existente está com um perfil que permite a definição de um arruamento com 1,50 m ( passeio ) + 7,00 m ( faixa de rodagem ) + 2,25 m ( estacionamento ) + 1,50m ( passeio ) necessário para salvaguardar a continuidade da estrutura urbana.

É devida a cedência em numerário de 2.445,10 €( Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), por analogia ao estabelecido no art.º 10.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística:

$700,00 \text{ m}^2 \text{ ( área bruta de construção projectada )} \times 0,70 = 490,00 \text{ m}^2;$

$490,00 \text{ m}^2 \times 4,99 \text{ €} = 2.445,10 \text{ €}$ ( Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos ).

## QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É da responsabilidade da requerente executar as infraestruturas públicas definidas na alínea c) do art.º 9.º da Portaria n.º 1110/01 de 19.09 na frente dos lotes e a pavimentação do arruamento público existente em toda a frente da propriedade.

## II.PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:

- a) As constantes nos pareceres dos SMASC ( ofício com o reg.to 28223 de 18/06/2002 ), EDP ( ofício com o reg.to 41394 de 11/09/2002 ).

- b) É devida a taxa por analogia ao definido no art.º 10º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística de 2.445,10 €( Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos), conforme é referido em I.4.b).

2. Para licenciamento das obras de urbanização, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os seguintes elementos:

- a) Projecto ajustado, com rectificação das questões mencionadas em I.3.

- b) Requerimento subscrito por todos os proprietários do terreno solicitando o licenciamento das obras de urbanização.

- c) Os projecto de especialidade definidos na alínea c) do art.º 9.º da Portaria n.º 1110/01 de 19.09. O projecto de arranjo de exteriores deverá contemplar pormenorização dos muros de delimitação com caracterização de materiais e colocação dos depósitos de resíduos sólidos.

d) Nas infraestruturas públicas a executar pelo requerente deverá ser incluída a pavimentação de toda a faixa de rodagem na frente da propriedade”.

Para o mesmo assunto ao Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 07/01/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere deferir o pedido de licença da operação de loteamento nas condições indicadas na informação nº 1692/03/DERU.

Em sequência notifique-se nos termos propostos no ponto 2 – II da referida informação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3693/2004 (12/01/2004):*

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. Vending – Center, Máquinas Automáticas, Lda. – Loteamento – Eiras – Reg.ºs. 54191/03 – 60574/03 – 323/04.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 45, de 07/01/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Análise.

1.1. Após a informação técnica antecedente, a que corresponde o despacho superior de 31/12/03, comunicado à requerente através do ofício do DGURU n.º 127, de 5/1/04, foram anexados ao processo os seguintes aditamentos:

- a) Reg.º 60.574/03 – Solicita o cancelamento das garantias bancárias relativas ao AL n.º 443;
- b) Reg.º 323/04 – Apresenta nova Planta de Síntese que resolve as insuficiências expressas no ponto 1.4 da informação antecedente e que foram apresentadas ao autor do projecto de alterações em serviço de atendimento: “...o Quadro de Lotes da Planta de Síntese deve ser rectificado, isto é, deve ser apoiado no aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 443 aprovado em Deliberação Municipal de 27/5/02 (conforme cópia em anexo extraída do respectivo processo), incluindo a rectificação dos totais (coluna a coluna)”.

1.2. Tal como foi sugerido na referida informação técnica, as alterações em apreço decorrem apenas do processo de legalização de um edifício destinado a armazém instalado no lote 11, a que corresponde a Licença de Construção n.º 1210/01, face às questões equacionadas em sede do respectivo projecto de arquitectura/legalização:

- a) A capacidade construtiva é aumentada de 800m<sup>2</sup> para 823,53m<sup>2</sup>, sendo que este aumento de área bruta de construção (23,53m<sup>2</sup>) é inferior a 3% da área aprovada. Mantém-se a área inicial do lote 11: 1.289m<sup>2</sup>;
- b) O aumento da cerca de 6,50m para 7,75m, para incluir as platibandas do edifício;
- c) A redução do afastamento ao limite posterior em cerca de 0,70m.

1.3. Neste contexto, as alterações em causa consideram-se de pormenor e enquadram-se no disposto no n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01. Como tal, nos termos do mesmo Art.º, podem ser aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Proposta.

2.1. Com fundamento no exposto, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da alteração consubstanciada no projecto que instrui o reg.º 323/04, a que corresponde o Termo de Responsabilidade anexo ao reg.º 54.191/03.

2.2. São devidas as Taxas previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, no montante de 235,0€(duzentos e trinta e cinco euros).

2.3. Para efeitos de emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 443 devem ser apresentados os seguintes elementos:

- a) Dois exemplares da respectiva Planta de Síntese, um dos quais em reprolar;
- b) Documento que justifique a legitimidade da representante da firma que subscreve o reg.º 323/04.

2.4. Mais se propõe solicitar novamente o parecer da AC.EM relativamente à situação das respectivas infraestruturas, em face do reg.º 60.574/03.

2.5. Em sequência, o processo deverá ser enviado à DLDF para agendamento da Vistoria às infraestruturas viárias e arranjos exteriores.

Determinação do Valor das TAXAS :

Pela alteração do AL, Art.º 11º.

n.º 1 , 49,88€



n.º 2, 0,20€x2x23,53m2=9,5€.....n.º 2 do Art.º 8º  
7,48€x23,53m2=176,0€.....n.º 2 do Art.º 9º, Infª Gerais  
0, porque resulta um valor negativo.....n.º 3 do Art.º 9º, Infª Internas  
Total a pagar : 235,0€(duzentos e trinta e cinco euros)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 09/01/2004:

“Concordo.

Regtº 323/04 – Alteração ao alvará de loteamento: De acordo com a informação nº 45/04/DERU, trata-se de alteração enquadrável no disposto no nº 8 do artº 27º do RJUE e que são aceitáveis em termos urbanísticos e regulamentares pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração com as condições indicadas na referida informação 45/04/DERU.

Regtº 60574/03. Solicite-se o parecer da A.C.-EM e posteriormente à DLDF”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3693/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr.Vereador Luis Vilar.

## **PONTO VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **VI.1. Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização – Prorrogação do Prazo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 16, de 08/01/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3694/2004 (12/01/2004):*

- **Indeferir o pedido de suspensão dos trabalhos para a obra “ Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização”.**
- **Aprovar a prorrogação do prazo de execução dos trabalhos da obra “Loteamento Industrial de Eiras – Obras de Urbanização” pelo período de 33 dias, sem multas e com direito a revisão de preços até ao dia 31/01/2004, no âmbito da consignação parcial efectuada e dos trabalhos a mais aprovados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2. Sede da Junta de Freguesia de Trouxemil – Projecto de Arquitectura.**

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 07/01/04:

“Propomos para aprovação o projecto de arquitectura da sede da Junta de Freguesia de Trouxemil, cuja estimativa de preço ascende a 225 000 €”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 08/01/2004:

“Concordo, assinalando-se que o projecto abrange a construção da sede para extensão da biblioteca e o arranjo do espaço exterior, o que claramente contribuirá para a qualificação urbanística do local.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3695/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar o projecto para a sede da Junta de Freguesia de Trouxemil nos termos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.3. Remodelação da Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação datada de 02/01/2004 da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3696/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a lista ordenada das propostas dos concorrentes para efeitos de adjudicação de acordo com o artigo 102º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.**
- **Adjudicar a obra “Remodelação da Escola do 1º CEB de S. Paulo de Frades” à firma “Marvoense, Lda”, pelo valor de 242 439,17 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 168 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.4. Rectificação de E.M. 537/2 – Adémia/Eiras – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 3, de 02/01/2004, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma José França Marques da Rosa & Irmãos, Lda., actualmente denominada José França Construções, S.A., tendo consistido os trabalhos essencialmente em terraplanagens, drenagens, infra-estruturas de saneamento e de abastecimento de água, pavimentação de faixas de rodagem em betão betuminoso e execução de passeios em revestimento superficial betuminoso, construção de muros de vedação e de suporte e execução de valetas em calçada.

Em 30/03/2000 foi efectuada uma vistoria à obra pela comissão nomeada para a apreciação dos trabalhos, tendo em vista a sua recepção definitiva, na sequência da qual foi elaborado o respectivo Auto, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 08/05/2000. Neste Auto é referido que os trabalhos se encontravam na generalidade em boas condições, exceptuando o pavimento da faixa de rodagem da rotunda junto ao posto de abastecimento de combustíveis, e de um troço junto à entrada de Eiras, pelo que a empreitada não estava em condições de ser recebida.

Através do ofício nº 13723 de 12/05/2000, a firma adjudicatária foi notificada para proceder às rectificações mencionadas no Auto. Contudo, só recentemente essa empresa concluiu os trabalhos de reparação, pelo que em 02/12/2003 foi efectuada nova vistoria, através da qual se constatou encontrar-se agora a obra em condições de ser recebida definitivamente, conforme o Auto de Recepção Definitiva enviado em anexo.

Em face do exposto propõe-se:

1 – A homologação do respectivo auto de Recepção Definitiva, que se anexa em duplicado;

2 - Após a homologação referida em 1, a libertação das cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, nomeadamente:

Quantias retidas nos autos de medição de trabalhos nºs 24 a 28, para reforço de garantia, no valor total de 1.365.119\$00 (€6.809,18);

Quantia retida para reforço de garantia no auto de medição nº 12 de trabalhos a mais objecto de escritura própria, aprovados por deliberação da CMC de 20/04/95, no valor de 120.960\$00 (€603,35);

Quantia retida para reforço de garantia no pagamento da revisão de preços, no valor de 1.407.888\$00 (€7.022,52);

Garantia Bancária nº 417093 de 18/06/98 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, no valor de 7.704.664\$00 (€ 38.430,70), referente à caução inicial de 5% sobre o valor de adjudicação;

Garantia Bancária nº 209 de 16/05/95 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, no valor de 1.591.941\$00 (€ 7.940,57), referente à caução inicial para celebração do contrato dos trabalhos a mais aprovados por deliberação da CMC de 20/04/95;

Garantia Bancária nº 416846 de 18/06/98 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, no valor de 8.229.389\$00 (€ 41.048,02), referente ao reforço de garantia devido nos autos de medição de trabalhos contratuais nºs 1 a 23 e nos autos nºs 1 a 11 de trabalhos a mais objecto de escritura própria, aprovados por deliberação da CMC de 20/04/95”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3697/2004 (12/01/2004):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra “Rectificação da E.M. 537 – 2, Adémia Eiras” e libertar as cauções discriminadas na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.5. Execução de Passeios no Alto de São João – Recepção Provisória / Inquérito Administrativo.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra - Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 06/01/04, exarada sobre a informação nº 01, de 02/01/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

“Propomos a aprovação da recepção provisória e abertura do respectivo inquérito administrativo, referente à empreitada de “Execução de Passeios no Alto de S.João”, cujo adjudicatário foi a firma Lourenço Simões & Reis, Lda.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3698/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória bem como a abertura do inquérito administrativo da obra “Execução de passeios no Alto de S.João” nos termos da proposta do Director do Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.6. Ladeira do Chão do Bispo – Alteração do Sentido do Trânsito.**

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 07/01/04, exarada sobre a informação nº 919, de 30/12/2003, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito:

“Propomos para aprovação a sinalização na Urbanização Quinta da Lomba e arruamentos de acesso conforme planta anexa à presente informação. Nesta proposta a alteração mais significativa é a criação de um sentido único descendente na Ladeira do Chão do Bispo, no sentido de criar melhores condições de circulação na rotunda”.

Ainda para o mesmo assunto Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho em 08/01/2004:

“Concordo, de acordo com o proposto incluindo a realização dos trabalhos complementares a fim de assegurar a existência de condições de segurança da circulação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3699/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a alteração de trânsito na Ladeira do Chão de Bispo nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.7. Beneficiação do Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 17, de 07/01/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3700/2004 (12/01/2004):*

- **Adjudicar a obra de “Beneficiação do Jardim de Infância de Carvalhais de Baixo” à firma “Marques & Filipe, Lda.”, pelo valor de 33 737,06 ( trinta e três mil setecentos e trinta e sete euros e seis cêntimos ), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 90 dias.**
- **Dispensa de contrato escrito conforme alínea a) nº 1 artº 59º do Dec.Lei nº 197/99, de 08/06.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.8. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes.**

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 09/01/04, exarado sobre a informação nº 25, de 07/01/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios:

“Face aos condicionalismos pelo aparecimento de estruturas arqueológicas importantes, é necessário proceder à alteração do projecto que se encontra adjudicado. Neste sentido, entendo que a obra seja suspensa por 60 dias”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3701/2004 (12/01/2004):*

- **Suspender por um período de 60 dias a obra “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes” nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.9. Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (Ex-Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício Adjacente (AEMITEQ) – Prorrogação do Prazo Contratual.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 15, de 07/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Foram consignados em 01/10/03 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda, pela importância de €45 107,85 acrescido de IVA à taxa em vigor e o prazo de execução de 90 dias.

Através do ofício com o registo de entrada nº 60718 de 12/12/03 e que se anexa o empreiteiro solicitou uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 60 dias.

Justifica o empreiteiro este seu pedido com as condições climatéricas adversas que ocorreram nos meses de Outubro e Novembro que dificultaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente a execução das fundações e o movimento de terras, necessários à implantação do muro de suporte, e ainda devido a questões relacionadas com baixas de pessoal, que tem diminuído pontualmente a produtividade da empresa.

Sobre o pedido e justificação do empreiteiro, cumpre-me informar o seguinte:

1 – O prazo de execução contratual expirou em 30/12/003.

2 – Neste momento, o empreiteiro apresenta um atraso em obra que não permitiu a conclusão dos trabalhos contratados no prazo previsto.

3 – Sobre a justificação do atraso por si apresentada, reconhece a fiscalização que devido à instabilidade das condições atmosféricas os trabalhos em curso envolvem riscos acrescidos, sobretudo de escorregamento de terras nos taludes escavados, que obrigam à implementação de medidas adicionais, nomeadamente impermeabilização temporária de taludes, eventuais entivações e drenagem superficial para o encaminhamento das águas pluviais, para além das interrupções temporárias dos trabalhos provocados pela ocorrência de precipitação.

O desenvolvimento dos trabalhos ainda tem sido dificultado pela necessidade de compatibilizar os trabalhos de reabilitações do edifício da AEMITEQ com a sua utilização, dado que estão a ser realizados com o edifício em pleno funcionamento.

4 – Assim, a conjugação dos factores acima mencionados constitui fundamento legal para justificar o atraso verificado em obra.

5 – O empreiteiro solicita um período de 60 dias de prorrogação do prazo da empreitada.

6 – Entende a fiscalização que o prazo solicitado é razoável face às perturbações originadas pelos factores já referidos, no ritmo normal dos trabalhos.

Face ao exposto e aos elementos apresentados e salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação superior:

A prorrogação legal de 30 dias e uma prorrogação graciosa de 30 dias, pelos motivos atrás descritos, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 28/02/04”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3702/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a prorrogação legal de 30 dias e uma prorrogação graciosa de 30 dias para obra “Reconstrução do Muro de Suporte dos Terrenos Camarários (Ex.Lufapo) e Reabilitação das Zonas Danificadas no Edifício Adjacente ( AEMITEQ ) nos termos da informação nº 15, da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.10 Urbanização de São Bento – Obras de Urbanização – Abertura de Concurso.**

Para o concurso em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 1324, de 30/12/2003, que a seguir se transcreve:

“Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 2137 de 07/04/2003, foi aprovada a execução pela Câmara Municipal de Coimbra das obras de urbanização em falta no loteamento identificado em título, em substituição do titular do alvará, ao abrigo dos artigos 84º e 87º do RJUE, acionando-se para tal a garantia bancária n.º 52512 do Banco Mello, no valor de €12.007,00.

Em consequência, o processo do loteamento foi remetido a esta Divisão em 03/07/2003 para quantificar os trabalhos em falta e promover a execução das obras.

Neste contexto, a avaliação dos trabalhos em falta (ou a corrigir) foi efectuada tendo em conta o seguinte:

Vistoria técnica realizada em 07/07/1999 (inf. 522/99 da D.C.V.), através da qual se concluiu existir degradação e deformação das calçadas em passeios e das faixas de rodagem, vegetação selvagem nas zonas verdes, recinto desportivo com deficiências e por concluir, plantações por efectuar e falta de bancos e floreiras;

Ofício 6425 de 28/06/2000 dos SMASC, que refere poderem as obras de infra-estruturas de água e saneamento serem recebidas definitivamente;

Ofício 3218/98 da CENEL, que refere poder proceder-se à libertação da caução;

Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4832 de 10/12/2001 que aprovou as telas finais dos Arranjos Exteriores;

Informação n.º 785 de 15/03/2002 da DGU-S e informação n.º 479 de 20/05/2002 da D.C.V., com o parecer da D.E.V., as quais orientam e identificam os trabalhos a desenvolver pelo titular do alvará para o complemento das obras e reparação de deficiências, e que constam do seguinte:

Reparação do equipamento existente, aplicação de banco e de papeleira no parque infantil.

Reposição de calçada em falta, correcção de deformações maiores e remoção de plantas daninhas maiores, em passeios.

Reparação dos lancis danificados e reposição dos que se encontram em falta.

Correcção das deformações maiores na faixa de rodagem, reparação de buracos e repavimentação da rua C, entre os lotes 23 e 31.

Corte de vegetação selvagem, aplicação de sementeira constituída por 70% de Festuca arundinacea, 20% de Poa pratensis e 10% de Lodium perenne, nas áreas em falta, e plantação de 6 Liriodendron tulipifera RN 200/250 e 4 Jacaranda mimosaeifolia v 7,5L com 200.

Colmatação de fissuras do pavimento do recinto desportivo e pintura com Aralcin Água, colmatação de fissuras do muro do recinto desportivo e pintura com tinta plástica, reparação de abatimento no pavimento e no muro do recinto desportivo, colocação de tabelas de mini-basquetebol, colocação de rede de vedação e portão e execução de rampa de acesso ao recinto desportivo.

Para medição das quantidades a reparar ou completar foram efectuadas visitas ao local, tendo-se tido em consideração, para efeitos de responsabilização do promotor, o desgaste normal devido à antiguidade dos pavimentos (sobretudo da faixa de rodagem executada em semi-penetração betuminosa) e a execução posterior de outras obras na via pública por parte de terceiros.

Nos termos expostos, obteve-se um orçamento estimativo para a execução das obras em falta da responsabilidade do titular do loteamento, importando em €12.000,00, conforme os mapas de medições e orçamento com o título “obras de responsabilidade do promotor da Urbanização de S. Bento”, enviados em anexo.

Com a execução dos trabalhos descritos neste orçamento, ficam resolvidas as situações que põem em risco a circulação rodoviária e pedonal em segurança e dá-se acabamento às obras nas zonas verdes e no recinto desportivo.

Contudo, atendendo a que as obras de infra-estruturas viárias foram recebidas em 07/05/1998, verifica-se actualmente que os pavimentos dos passeios e das faixas de rodagem apresentam um estado de degradação que, apesar de normal à sua antiguidade, sugere uma intervenção a realizar no local bastante superior à que é da responsabilidade do loteador.

Com efeito, mesmo com a execução dos trabalhos descritos no orçamento atrás referido, os pavimentos em semi-penetração vão necessitar a muito curto prazo de uma repavimentação geral em betão betuminoso.

Também os passeios deverão merecer uma correcção mais alargada, para além da correcção das deformações maiores atribuídas ao titular do alvará, e o pavimento do recinto desportivo poderá levar um acabamento mais resistente e de menores custos de conservação.

Assim, sendo necessária a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra para a execução de obras na urbanização, julga-se conveniente que, para além dos trabalhos estritamente necessários ao acabamento e reparação das infra-estruturas urbanísticas, deverão ser também executados os trabalhos gerais de conservação corrente, os quais, tendo em conta os antecedentes deste processo de loteamento, entende-se não serem da responsabilidade legal do seu promotor.

Foi neste sentido elaborado um novo orçamento, quantificando os trabalhos que devem ser efectivamente realizados pela Câmara Municipal de Coimbra, que importa em €47.800,00, conforme os mapas de medição e orçamento intitulados “Requalificação das Obras de Urbanização de S. Bento”.

Em face do exposto, propõe-se:

A aprovação do orçamento “Obras de Responsabilidade do Promotor da Urbanização de S. Bento” no valor de €12.000,00, valor este a ser entregue à Câmara Municipal de Coimbra pelo loteador;

A realização, através da empreitada, dos trabalhos descritos no orçamento “Requalificação das Obras de Urbanização de S. Bento”, no valor de €47.800,00;

A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução dos trabalhos mencionados em 2, com o preço base de € 47.800,00+IVA, e prazo de execução de 75 dias, bem como a aprovação dos respectivos projecto, programa de concurso e caderno de encargos;

A aprovação da seguinte lista de empresas a convidar:

Álvaro Mariano Cortez & Filho, Lda

S. Frutuoso

3030 – 884 Ceira

Sequeira Júnior & Cª, Lda

Carris – Sarnadinha

3200 Lousã

José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda

Assafarge

3040 Coimbra

Construções Quinta Viana, Lda

Avenida Dr. Manuel de Arriaga, Lt.4 RC

Peso da Régua

5050 – 225 Peso da Régua

Construções do Muradal, Lda

Vilar Barroco

Oleiros

6160 Oleiros

Ferreira de Sousa – Construção e Obras Públicas, Lda

Rua Rainha Santa Isabel n.º 1

Pedrulha

3020 Coimbra

Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda

Quinta da Copeira

Santa Clara

3040 – 093 Coimbra

A aprovação da seguinte constituição das Comissões de abertura do concurso e de análise das propostas:

Comissão de Abertura do Concurso:

Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão V.E.E.

Eng.º José Manuel Gomes, Técnico da Divisão V.E.E.

Fernanda Costa, Assistente Administrativa

Suplentes:

Eng.º José João Mamede Cardoso Santos, Técnico da Divisão V.E.E.

Eduardo Cruz, Assistente Administrativo

Comissão de Análise das Propostas:

Eng.º José Manuel Gomes, Técnico da Divisão V.E.E.

Eng.º Tiago Cardoso, Técnico da Divisão V.E.E.

Eng.º José Atam, Técnico da Divisão V.E.E.

Suplentes:

Eng.º Pedro Neves, Técnico da Divisão E.E.

Após a aprovação dos pontos anteriores, que seja dado conhecimento deste assunto ao DGURU para promover a aquisição da verba conforme referido em 1.

Esta acção encontra-se definida nas GOP 2004 no Código 01 002 2003/63 4”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3703/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1324 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.11. Troço da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela / Quinta da Fonte.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 17, 08/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Foi aprovado em reunião de Câmara do dia 03/09/29, adjudicar a empreitada mencionada em epígrafe à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., pelo valor de 2 242 273,61 € acrescido de IVA e prazo de execução 156 dias. O contrato foi realizado em 28/11/03, mas aguardando ainda o visto do tribunal de contas. Os terrenos não estão ainda totalmente disponíveis, mas obtiveram-se já a cedência da maior parte das parcelas necessárias. Devido à urgência da execução da empreitada em questão e por fazer parte das Acessibilidades ao Euro 2004, de acordo com alínea b) do n.º 2 do artº 81º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto propõe-se:  
- A realização da consignação parcial da obra nos terrenos disponíveis, antes do visto do Tribunal de Contas”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3704/2004 (12/01/2004):*

- **Realizar a consignação parcial da obra “Troço da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela / Quinta da Fonte” antes do visto do Tribunal de Contas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Rodrigues Costa, António Rochette e Carvalho dos Santos.

## **PONTO VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

### **VII.1. Acção Social Escolar – Auxílios Económicos aos Alunos Carenciados – Ano Lectivo 2003/2004.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 927, de 17/12/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3705/2003 (12/01/2004):*

- **Atribuir a título de auxílios económicos para o ano lectivo 2003 / 2004, 1 399 subsídios para aquisição de livros, dos quais 1 190 no valor de 38 € e 209 no valor de 19 € aos alunos beneficiários dos subsídios de acção social escolar e no montante total de 49 191 €, assim distribuídos pelos 9 Agrupamentos abaixo discriminados:**
  - Alice Gouveia..... 4 902 €
  - Ceira..... 2 375 €
  - Eugénio de Castro..... 2 052 €
  - Inês de Castro..... 5 339 €
  - Martim de Freitas..... 5 795 €
  - Pedrulha..... 14 250 €
  - S.Silvestre..... 4 522 €
  - Silva Gaio..... 6 935 €
  - Taveiro..... 3 021 €
- **Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea b) do artigo 103º do Código de Procedimento Administrativo, devendo as escola ser notificadas da deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.2. Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro – Protocolo.**

Na sequência das reuniões realizadas periodicamente entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro, foi solicitado apoio para o desenvolvimento de um projecto tendo em vista fomentar a sensibilização e reflexão sobre as questões da educação, junto das associações de pais e de todos os intervenientes no processo educativo.

Trata-se de um projecto que visa abranger a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário do Concelho de Coimbra e criar contextos de cooperação entre professores e pais, bem como acompanhar de forma contínua as actividades das Associações de Pais, através da elaboração de um plano de acções a realizar em conjunto com as respectivas escolas.

Neste termos e com base na informação nº 884, de 27/11/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3706/2004 (12/01/2004):*

- Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.
- Atribuir um subsídio no valor de 10 000 € à Federação Regional das Associações de Pais da Região Centro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Equipa de Intervenção Precoce Directa do Concelho de Coimbra – Projecto “A Diferença de 10 Anos a Crescer” – Apoio.**

No âmbito do Ano Europeu da Pessoa com Deficiência, a Equipa de Intervenção Precoce Directa do Concelho de Coimbra apresentou à Câmara Municipal de Coimbra o Projecto “A diferença de 10 Anos a Crescer”. Trata-se de um projecto que pretende contribuir para clarificar o impacto da Intervenção Precoce nas famílias do Concelho de Coimbra.

Considerando que o ano de 2003 é o Ano Europeu da Pessoa com Deficiência, o projecto “A Diferença de 10 Anos a Crescer” pretende avaliar os resultados conseguidos, nestes 14 anos de funcionamento da Equipa de Intervenção Directa do Concelho de Coimbra, com vista a melhorar, futuramente, o Projecto de Intervenção Precoce.

Neste termos e com base na informação nº 933, de 23/12/2003, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3707/2003 (12/01/2004):*

- Atribuir um subsídio no valor de 5 000 € à Associação de Intervenção Precoce, para apoio ao desenvolvimento do projecto “A diferença de 10 Anos a Crescer”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII - HABITAÇÃO**

### **VIII.1. Maria Palmira Ventura Querido Patrício – Desaparecimento de Bens – Pedido de Indemnização.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1046, de 09/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“A presente informação surge na sequência do pedido de indemnização formalizado pela munícipe Maria Palmira Ventura Querido Patrício, em virtude do desaparecimento dos seus bens que se encontravam num armazém desta Câmara.

Este pedido de indemnização, deveu-se ao facto de uma derrocada que ocorreu numa habitação pertencente ao I.P.P.A R., sita na Rua de Baixo (2º prédio) – Santa Clara, na qual Maria Palmira Ventura Querido Patrício residia. Como resultado dessa derrocada, os bens desta munícipe, depois de arrolados, foram transportados para um armazém da Câmara Municipal de Coimbra, sito em Cernache. Porém, a 17 de Janeiro de 1997, através da informação nº 33/97 da Divisão de Edifícios, foi comunicado ao Departamento de Desenvolvimento Social o arrombamento do armazém e o eventual roubo de alguns bens ali inventariados.

Posteriormente, e após a mudança dos bens existentes no armazém, para a nova habitação (Deliberação de Câmara nº 3932/96, na qual foi aprovada a atribuição da habitação municipal sita no Bairro do Ingote, Bloco 7 – Cave eq<sup>a</sup>), a munícipe reclamou o desaparecimento de alguns bens, solicitando assim a respectiva indemnização no valor de 212.000\$00, correspondendo a 1060,00 € No entanto, somente depois de proceder à análise da lista dos bens desaparecidos, é que se concluiu que o valor da indemnização solicitado pela munícipe incluía bens que não constavam da inventariação efectuada pelos funcionários municipais, pelo que passaria a ser um pedido de indemnização no valor de 996,60 € (novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

Assim, tendo por base a informação nº 1083, de 11/12/2001, na qual consta o parecer jurídico, conclui-se que “... a Câmara Municipal procedeu ao depósito previsto no artº 1185º e seguintes do Código Civil o que acarretou a obrigação de guardar aqueles bens. Apesar da ocorrência de furto, mantém-se a responsabilidade do depositário...”, ou seja, da Câmara Municipal de Coimbra. Ainda de acordo com a mesma informação, estando reconhecida a responsabilidade desta Câmara, deve por isso ser deferido o pedido de indemnização solicitado pela inquilina.

Desta forma, e segundo a informação nº 1221 de 19/06/02, propôs-se para deferimento o pedido de indemnização (996,60 €) contudo, em virtude da indisponibilidade de verba (vidé informação 265 de 05/09/2002 do Departamento Financeiro) não foi possível cabimentar a referida despesa.



1. Pelo exposto, propomos agora, que seja autorizado o pagamento da referida indemnização, no valor de 996,60 € (novecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), a cabimentar na rubrica 05/0602”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3708/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 30/12/2003 que autoriza o pagamento da indemnização no valor de 996,60 € a Maria Palmira Ventura Querido Patrício nos termos da informação nº 1046 da Divisão de gestão Social acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.**

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3709/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria do seguinte imóvel:**  
- 22/12/2003 – Rua Manutenção Militar, 8.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**  
-23/12/2003 – Rua Corpo de Deus, 55 - 57;  
-24/12/2003 – Rua de S.Miguel, 33, Albergaria, Antanhol.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3. Processos para Conhecimento.**

Nos termos do n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é dado conhecimento dos despachos do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro exarados nos seguintes processos:

- Empreendimento Municipal do Bairro da Fonte da Talha – Recuperação de instalações sanitárias e cozinha das habitações sitas no Bloco 11 – 1º e 2º esq. – Ajuste Directo.....2.605,00 €+ IVA;
- Empreitada “Recuperação das habitações sitas no Bairro da Rosa Lote 1 – sub/cave – esqº; Lote 15 – 1º Dtº. e Lote 3 – 1º Dtº - Ajuste Directo .....17.623,97 €+ IVA;
- Empreitada “Recuperação da habitação Municipal sita na Rua dos Estudos, 6 – Bairro de Celas – Abertura de Concurso Limitado.....44.057,77 €+ IVA;
- Empreendimento Municipal da Conchada – Lote 30 – Protecção das galerias – Ajuste Directo...2.523,84 € com IVA incluído;

*Deliberação nº 3710/2004 (12/01/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

## **PONTO IX - CULTURA**

### **IX.1. Exposição de Pedro Pascoinho – Execução de Material.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1896, de 29/12/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3711/2004 (12/01/2004):*

- **Autorizar o pagamento à tipografia “Cruz e Cardoso, Lda.” da impressão dos catálogos e respectivos convites para a Exposição de Pedro Pascoinho pelos valores que abaixo se discriminam:**  
- 1500 catálogos..... 1 800 €, com IVA, incluído;  
- 1500 convites ..... 140 €, com IVA, incluído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IX.2. Núcleo de Estágio de Piano do Conservatório de Música de Coimbra – Concerto de Piano.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1889, de 29/12/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da reunião tida entre o Exmº Sr. Vereador da Cultura e o Núcleo de estágio de Piano do Conservatório de Música de Coimbra, comunica-se que foi recebida a proposta ( em anexo ), para a realização de um concerto, na qual são solicitados os seguintes apoios:

-O valor de 500 € para financiamento do cachet da pianista;  
-Cedência da sala de concertos” da Casa Municipal da Cultura para realização do espectáculo e autorização para a utilização do piano ali existente;  
-O envio dos convites, relativos ao evento, pelo Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Coimbra, tendo em conta que a execução dos mesmos ficará a cargo da entidade requerente;  
Deste modo, de acordo com o despacho exarado, também pelo Exmº. Senhor Vereador da Cultura e considerando o solicitado, propõe-se que:

- 1.O concerto de piano pela Pianista Marina Brandão se realize na sala Polivalente no dia 30 de janeiro de 2004, pelas 21h30;
  - 2.Seje utilizado o piano existente na supra referida sala ficando, todavia, a respectiva afinação por conta do Conservatório de Música de Coimbra;
  - 3.A divulgação do evento através dos habituais meios de promoção de que Autarquia dispõe e pelos media;
  - 4.A Câmara Municipal de Coimbra participe com o montante de 500 € para o pagamento do cachet da pianista.
- Esta verba deverá ser processada ao Conservatório de Música de Coimbra, com sede na Escola Secundária D.Diniz, Rua Adriano Lucas, Pedrulha, 3020-264 Coimbra, com o contribuinte nº 600021793, isento de IVA”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3712/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 06/01/2003 que aprovou as propostas constantes da informação nº 1889, de 29/12/2003, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### IX.3. Associação Nacional de Municípios Portugueses e Ministério da Ciência e da Tecnologia (Internet) – Regularização de Despesas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“1-A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Ciência e da Tecnologia assinaram entre si um Protocolo, que teve lugar em 15 de Julho de 1997, através do qual as bibliotecas Municipais seriam dotadas com computadores multimédia com acesso à Internet e interligados com a rede científica nacional ( anexo 1 ).

2-Na sequência da assinatura do referido Protocolo foi enviado pela Exmª. Vereadora, dirigido ao Exmº. Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, o ofício nº 12 698, em 18/07/1997 ( anexo 2 ), com resposta através do ofício nº 003423, de 31/07/1997 ( anexo 3 ).

3-Consequentemente, foi abrangida a Biblioteca Municipal de Coimbra., ( anexo 4 ), sendo instalado o equipamento no dia 09/02/1998.

4-Tendo sido recebido o ofício nº 528, de 05/03/1998 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se anexa ( anexo 5 ), é estipulado no seu nº 4 o custo de participação de cada município.

5-Nestes termos, propõe-se a regularização da despesa de Euros 312,39 € relativa ao período de 01/01/2003 a 30/06/2003, conforme factura nº 40300857 da Fundação para a Computação Científica Nacional, a cabimentar através da rubrica orçamental 06/2020906”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3713/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 07/01/2003 que aprovou as propostas constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IX.4. Biblioteca Municipal - Aquisição de Edições Braille.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3714/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 07/01/2004 exarado sobre a informação de 07/01/2004 da Divisão da Biblioteca e Arquivo que autorizou a aquisição de Edições Braille através do pagamento mensal de 75 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IX.5. Ano Carlos Seixas – Proposta de Programação.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 17, de 08/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Conforme previsto nas Grandes Opções do Plano, pretende o Departamento de Cultura assinalar de forma transdisciplinar o 3º centenário do nascimento do músico conimbricense Carlos Seixas (Coimbra, 11 de Junho de 1704 – Lisboa, 25 de Agosto de 1742), o maior representante do barroco português, pelo que foi elaborado um programa que se pretende venha a ser marcante no panorama cultural nacional e se traduza num aprofundar de conhecimentos sobre o compositor e a sua época, ou mesmo numa descoberta surpreendente para os munícipes e para quem nos visite a partir de 2004.

José António Carlos de Seixas, cravista, organista e compositor português, nasceu em Coimbra em 11 de Junho de 1704, vindo a morrer em Lisboa em 25 de Agosto de 1742. Seu pai, Francisco Vaz, organista da Sé de Coimbra terá sido o seu mestre, tendo-lhe transmitido os segredos do ofício. Carlos Seixas terá substituído o pai, sendo promovido a organista no dia 9 de Fevereiro de 1718.

Coimbra, cidade que o viu nascer e crescer, influenciou de forma crucial na formação e inspiração da actividade criadora com as suas lendas, o rio e as paisagens envolventes. Em 1720, com o desejo de procurar novos horizontes, transfere-se para Lisboa.

Já na Capital, a sua fama vale-lhe a nomeação como organista da Basílica Patriarcal (Sé de Lisboa), o que representava igualmente o exercício de funções na Capela Real. Numa época em que a Corte se interessava pelo aperfeiçoamento de alguns artistas no estrangeiro, Carlos Seixas não gozou desse benefício e, apesar das influências italianas que dominavam a música portuguesa de então, foi dos raros que não conheceu essa influência exclusiva, permanecendo o seu estilo próprio, que se distingue por um cunho de autenticidade original, ímpar na arte nacional e em muitos aspectos avançado em relação à europeia, uma linguagem moldada pelas correntes da época e impregnada de sentimento português.

Domenico Scarlati, que vem para Lisboa em 1721 como mestre da infanta D. Maria, filha de D. João V, e primeiro mestre da Capela Real, não escondeu a sua admiração pelo músico lusitano, que considerou “um dos maiores professores” que já ouvira.

Disputado professor de cravo ou de clavicórdio nos círculos elegantes de Lisboa, a obra de Carlos Seixas, quase exclusivamente consagrada à música de tecla, parece ressentir-se da necessidade de compor apressadamente para alunos de diversos graus de adiantamento e variadas aptidões, o que não impede que as suas tocatas ou sonatas o tenham creditado para a posteridade como um dos maiores compositores portugueses de todos os tempos e um dos mais inovadores.

Vivendo numa época de transição, é o primeiro compositor peninsular a escrever sonatas com vários andamentos sendo igualmente o primeiro a escrever um concerto para orquestra e cravo solista. Apesar de viver num meio muito afastado dos principais centros musicais, algo do que realizará mais tarde Bach, no sentido da sonata clássica, encontra-se, como refere Santiago Kästner (principal estudioso da obra de Carlos Seixas), “formulado anteriormente por Seixas”. O seu estilo acusa um carácter sensivelmente português, quer no lirismo dos andamentos lentos, quer na predilecção pelas tonalidades menores, quer na abstenção de cromatismos, quer ainda pela ausência do maneirismo galante e ornamentado que era seguido na música do seu tempo.

Seguro dos seus méritos, Carlos Seixas bate-se durante cerca de nove anos pela concessão do hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, o que lhe era dificultado pela sua origem plebeia, mas que para ele representava a confirmação da posição social conquistada, só vindo a obtê-la em 1738. Com a mesma finalidade, comprara antes o lugar de contador do mestrado da Ordem de Santiago. Era ainda, pelo que consta de uma informação sobre a sua petição de dispensa de impedimento ao acesso ao hábito de Cristo, Capitão da Ordenança da Corte.

Carlos Seixas foi retratado por Vieira Lusitano, mas esse quadro, bem como os seus manuscritos, desapareceu com o terramoto de 1755, só restando hoje a gravura que dele fez J. Daullé.

Um mês após a sua morte, os frades eremitas de Sto. Agostinho do Convento da Graça dedicaram-lhe solenes exéquias, a que assistiu muito povo e “grande parte da nobreza da corte”. Está sepultado no carneiro (ossário) da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Basílica de Santa Maria da Sé.

A Música de Carlos Seixas encontra-se hoje consagrada em todo o mundo e entrou no repertório corrente internacional pelas mãos do maestro Ivo Cruz (1901-1985).

Esboçado o perfil do Compositor, cumpre-nos apresentar, para apreciação superior, o seguinte calendário, que atempadamente será alvo de informação mais detalhada:

Janeiro

- Dia 10, Concerto de Abertura do Ano Carlos Seixas (Orquestra Filarmonia das Beiras) (Inf. 1852 de 18 de Dezembro p.p., aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 22 de Dezembro p.p.)

Fevereiro

- Concerto pelo Ensemble de Plectro Carlos Seixas;
- Lançamento de Medalha Comemorativa (Medalhística Lusatenas)

Março

- Colóquio: “Carlos Seixas e a Ordem de Cristo” (apoio Instituto Politécnico de Tomar)
- Exposição: “A Dinastia de Bragança e a Música” (apoio Instituto Politécnico de Tomar)

Abril

- Exposição itinerante organizada pelo Departamento de Cultura (Rota Carlos Seixas), que incluirá recitais nos locais de acolhimento (Nuno Oliveira)
- Concerto de Páscoa, com obras do compositor e da sua época (Orquestra de Câmara de Coimbra)

Maió

- Orquestra de Câmara da Hungria (Hungarian Virtuosi)
- Reedição de obra sobre Carlos Seixas
- Conferência sobre Carlos Seixas

Junho

- Dia 11: lançamento de um Concurso de Ideias para um Monumento a Carlos Seixas
- Lançamento do carimbo do 1º dia (CTT)

Julho

- Festival Internacional de Música de Coimbra (um dia dedicado a Carlos Seixas)

Agosto

- Dia 25: Recital de Verão (dia da morte do compositor)

Setembro

- Concerto Barroco (Capela Real)

Outubro

- Jantar Barroco com música de Carlos Seixas

Novembro

- Recital de Piano (Maria José Morais)

Dezembro

- Concerto de Órgão (Nuno Oliveira e grupo coral)

Em fase de calendarização:

- Atribuição do nome Carlos Seixas ao novo Conservatório de Música de Coimbra;
- Instituição do Prémio Carlos Seixas para o melhor aluno dos Conservatórios de Coimbra (o prémio seria o intercâmbio musical com uma das cidades geminadas com Coimbra, com estadia e viagem pagas);
- Publicação de uma colectânea de textos de diversos autores (edição da Autarquia) sobre Carlos Seixas e a sua época (sugestão do Maestro Dr. Manuel Ivo Cruz) ;
- Edição de obra inédita sobre Carlos Seixas (sugestão do Prof. Vieira Nery).

De destacar ainda o facto de ter sido lançado o convite a todos os grupos corais de Coimbra no sentido de apresentarem nos seus repertórios uma ou mais peças de Carlos Seixas, permitindo à edição de 2004 do projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” assinalar da melhor forma o 3º centenário do músico conimbricense e prosseguir aquele que constitui o seu objectivo primordial: alargar o leque de ofertas culturais a todas as freguesias do Concelho ao mesmo tempo que ajudamos a valorizar o nosso património edificado e natural.

Permitimo-nos ainda referir uma aposta que poderá vir a ser marcante para a cidade: a adopção de Carlos Seixas como uma das “marcas” de Coimbra, à semelhança do que acontece com Mozart, em Salzburg, ou Strauss, em Viena, sendo difundida a sua imagem ao divulgar as iniciativas culturais desenvolvidas pela Autarquia, em especial as que se prendam com a área em que foi exímio: a música. Seria um reconhecimento do prestígio que Carlos Seixas recolheu na sua época (de relembrar o facto de ter sido nomeado organista e mais tarde vice-mestre da Capela Real e Patriarcal) e que foi resultado da educação musical que recebeu em Coimbra.

Este será um primeiro passo no sentido de devolver a Coimbra a paternidade desta figura ímpar no panorama cultural mundial na área da música.

Esta justa e merecida homenagem que a Câmara Municipal de Coimbra intenta levar a efeito através da proposta referida, será articulada com a programação prevista pela Reitoria da Universidade de Coimbra e que, em algumas iniciativas, se traduzirá em parceria.

Para concretizar o programa referido prevemos, por estimativa, despesas que deverão onerar as rubricas das GOP:

04 006 2004/122 – 1: Aquisição de serviços (cachets) – 35.000 euros

04 006 2004/122 – 2: Publicidade – 2.000 euros

04 006 2004/122 – 3: Divulgação – 1.500 euros

04 006 2004/122 – 4: Edição – 2.000 euros

04 006 2004/122 – 5: Memorabilia (selos, marcadores, etc.) – 750 euros

A fim de criar a medalha comemorativa do nascimento do compositor, foi contactada a Medalhística Lusatenas, ao abrigo do n.º 3 do Art. 81 do Dec.- Lei 197/ 99 de 8 de Junho, por se tratar de uma empresa de Coimbra com créditos bem firmados, para apresentar uma proposta. O resultado, em anexo, foi a apresentação de um estudo para criação de um medalha oval, em bronze, com a imagem do compositor e uma reprodução de uma peça musical de Carlos Seixas, incluindo o logotipo da Autarquia. Analisando o estudo apresentado e as propostas de edição, propomos a aquisição de 300 exemplares da referida medalha, numa edição da Câmara Municipal de Coimbra, pelo valor total de 3.290 euros (três mil duzentos e noventa euros), acrescido de IVA a 19%, e de 300 estojos para medalhas, ao preço unitário de 2,40 euros (dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA a 19%, à Medalhística Lusatenas, pessoa colectiva n.º 133 619 281, Rua Simões de Castro, 138 – 1º, Apartado 478, 3001-906 Coimbra.

A despesa acima referida deverá onerar a rubrica das GOP 04 001 2003/89 – 1

Nota: foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentos previstos no Art. 71 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro.

Cumpre-nos ainda referir que, relativamente aos espectáculos proporcionados pela Orquestra de Câmara da Hungria (Maio) e pela pianista Maria José Morais (Novembro) se prevê uma despesa total de cachet no valor de 12.500 euros (doze mil e quinhentos euros) que deverá onerar a rubrica das GOP 04 006 2004/122 – 1.

Relativamente ao calendário proposto, será ainda de prever algumas despesas em termos de iluminação e sonorização de espaços que serão alvo de informação específica”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que sendo de saudar a presente realização, o planeamento proposto merece as seguintes reflexões:

“ - A figura de Carlos Seixas – considerado o maior compositor de tecla português e uma figura cimeira da história da música nacional – conjugada com o património da época barroca existente em Coimbra, constituem as condições necessárias para o lançamento de um evento, de relevância internacional, que coloque Coimbra no roteiro dos grandes acontecimentos musicais. Tal evento poderia contribuir, em nossa opinião, para a desejada afirmação de Coimbra como Cidade do Conhecimento e da Cultura.

- De salientar que a realização de um tal evento, cerca do dia do aniversário da morte do Compositor – 25 de Agosto – poderia constituir um elemento relevante para o alargamento da época alta de Coimbra que, habitualmente, cai abruptamente, na última semana de Agosto.

- Acresce que a criação de evento desta natureza é tarefa que carece de planeamento e de tempo para a sua gestação. Há que encontrar o modelo correcto e procurar os necessários apoios – públicos e privados – que garantam a sua efectiva relevância.

De tudo o que se refere a nossa proposta de que seja acrescentado ao planeamento proposto a realização de uma acção – mesa redonda, conferência, ... - subordinada ao tema:

- A música na época barroca em Coimbra. Caminhos para o seu estudo e celebração.

Para este acontecimento seria de convidar: A Universidade de Coimbra, através do Instituto de História da Arte, o Bispado, O Conselho da Cidade e demais Associações de Culturais, Historiadores e Estudiosos desta período”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3715/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 08/01/2004 que aprovou as propostas constantes da informação nº 17 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.6. Agenda Coimbra 2004:**

- a) **Venda ao Público – Casa Municipal da Cultura, Postos de Turismo e Estádio Cidade de Coimbra;**

Procedeu a Câmara Municipal de Coimbra à elaboração e edição de uma agenda ilustrada com fotografias do “Formidável” Fernando Marques. Para que todos os munícipes possam usufruir da agenda é proposto que parte dos exemplares sejam postos á venda no balcão de entrada da Casa Municipal da Cultura, nos postos de turismo municipais e no Estádio Cidade de Coimbra, ao preço unitário de 5 €

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3716/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 07/01/2004 exarado na informação de 07/01/04 da Divisão de Acção Cultural que autorizou a venda da “Agenda Coimbra 2004” no balcão da Casa Municipal da Cultura, nos postos de turismo municipais e no Estádio Cidade de Coimbra, ao preço unitário de 5€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **b)Venda ao Público – Coimbra Editora.**

Procedeu a Câmara Municipal de Coimbra à elaboração e edição de uma agenda ilustrada com fotografias do “Formidável” Fernando Marques. Nesse sentido, e visto que a procura por parte dos munícipes tem sido considerável, propõe-se, a cedência de 50 exemplares à consignação à “Coimbra Editora” e outras que assim o desejarem, sita na Rua do Arnado, para venda ao público a 4,76 € acrescido de IVA, cada exemplar com desconto de 20%.

Face ao exposto e com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3717/2004 (12/01/2004):*

- **Ceder 50 exemplares à consignação à “Coimbra Editora” para venda ao público da “Agenda Coimbra 2004” pelo valor de 4,76 € acrescido de IVA, cada exemplar com desconto de 20%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO X- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **X.1. Abate de Autocarro Articulado Matrícula QS-62-26.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3718/2004 (12/01/2004):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 31/12/2003 que aprovou o abate do autocarro articulado, marca Mercedes-Benz, matrícula QS-62-26.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.2. Prestação de Garantias Bancárias.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3718/2004 (12/01/2004):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 31/12/2003 que autorizou a prestação das garantias bancárias, por parte da Caixa Geral de Depósitos no valor de 522 721,16 ( Quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos ) e 160 022,97 ( cento e sessenta mil e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos ).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.3. Quiosque para Venda de Bilhetes – Avenida Sá da Bandeira.**

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

“Foi solicitado pelos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a viabilidade e elaboração de um projecto para a implantação de um posto de venda de bilhetes na Avenida Sá da Bandeira, na zona ajardinada, junto ao extremo nascente perto do Café Bar Cartola.

A ser viável o pedido apresentado o posto de vendas iria funcionar num quiosque que funcionou como bar na Praça Heróis do Ultramar e que neste momento se encontra disponível e em boas condições.

Consultados os serviços competentes, nomeadamente o DAQV – Divisão de Espaços Verdes, os pareceres foram favoráveis.

Desta forma, considero que deverá ser aprovada pela Câmara Municipal a localização do posto de vendas de bilhetes, de acordo com os pareceres técnicos apresentados, considerando no entanto que deverão ser preferencialmente preservadas todas as árvores existentes no local.

Considero também que, os sanitários actualmente localizados na proximidade do local no qual irá ser implantado o quiosque deverão ser daí retirados”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3720/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO XI- ASSUNTOS DIVERSOS

### XI.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 3721/2004 (12/01/2004):*

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego	Santo António dos Olivais	05/01/2004	120,75 (SMTUC)	30/12/2003	Vereador Mário Nunes
Clube Real da Conchada	Ponte de Sôr	20/12/2003	242,65 (SMTUC)	08/01/2004	Vereador Nuno Freitas
Clube Futebol União de Coimbra	Vale de Cambra	14/12/2003	200,00 (AVIC – Mondego)	09/01/2004	Vereador Nuno Freitas
Associação de Basquetebol de Coimbra	Figueira da Foz	13/12/2003	150,00 (AVIC Mondego)	08/01/2004	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette (relembrando uma sua declaração de voto sobre a mesma matéria).

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou ainda:

*Deliberação nº 3722/2004 (12/01/2004):*

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor
	Local	Data	€
Agrupamento Horizontal de Escolas de Coimbra	Escola 1º CEB de Coselhas	2,3,4 e 6/06/2003	600 (RBL)
Associação Sócio Cultural Recreio e Desporto dos Pereiros	Olhos de Fervença - Cantanhede	18/07/2003	200,00 (RBL)
Escola 1º CEB. e Jardim de Infância de Taveiro	Conimbriga	27/06/2003	200,00 (RBL)
Escola 1º CEB de Montes Claros	Penacova	8 e 10/07/2003	375,00 (RBL)
Agrupamento Horizontal de Escolas de Coimbra	Coimbra	18/06/2003	750,00 (RBL)
Jardim de Infância de S. Bento	Figueira da Foz	2 e 11/07/2003	56,70 (SMTUC) e 225,00 (RBL)
Escola EB 2,3 de Taveiro	Coimbra	7/07/2003	117,60 (SMTUC)
Escola EB 2,3 de Taveiro	Sintra	15/07/2003	450, (RBL)
Coimbra Capital Nacional da Cultura (Alunos do Concelho de Coimbra)	Mata do Choupal	16/06/2003	235,20 (SMTUC) e 1.075,00 (RBL)
Escola RB 2,3 da Pedrulha	Penacova	25/06/2003	200,00 (RBL)
Agrupamento Horizontal de Escolas de Coimbra	Escola EB 2,3 da Pedrulha	23 e 24/06/2003	600,00 (RBL)
Escola 1º CEB Quinta das Flores	Seia	25/07/2003	450,00 (RBL)
Escolas 1º CEB área S. Francisco de Celas	Parque Dr. Manuel Braga	16,17, e 18/06/2003	1650,00 (RBL)
Escolas 1º CEB Solum e Areiro	Parque Nacional Gerês, Vilarinho das Furnas e Bracalândia	30/06 e 1/07/2003	725,00 (RBL)
Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra	Lisboa	1 e 8/09/2003	600,00 (RBL)
Escola 1º CEB Santa Cruz	Mata do Choupal	27/06/2003	600,00 (RBL)
Escola 1º CEB Vila Pouco do Campo	Portugal dos Pequenitos	20/06/2003	150,00 (RBL)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette (relembrando uma sua declaração de voto sobre a mesma matéria).

### 1. Listagem dos processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos



tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

**No período de 05 a 09 de Janeiro de 2004:**

**Vereador João Rebelo**

- 59 despachos de deferimento;
- 9 despachos de indeferimento;
- 3 despachos de notificação;
- 1 despacho de informar o requerente;
- 1 despacho de realização de vistoria.

**Director Municipal de Administração do Território**

- 26 despachos de deferimento;
- 8 despachos de autorização administrativa;
- 6 despachos de indeferimento.

**Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 9 despachos de deferimento;
- 19 despachos para certificar;
- 2 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 1 despacho de notificação;
- 2 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

**Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização**

- 23 despachos de notificação;
- 3 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente;
- 1 despacho para informar o requerente;
- 1 despacho para consultar entidades.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 10 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 7 despachos de notificar o requerente;
- 9 despachos de deferimento.

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 6 despachos de notificação;
- 6 despachos de notificação pessoal;
- 1 despacho pedindo parecer às entidades.

**Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul**

- 6 despachos de notificação;
- 4 despachos de notificação (Código de Procedimento Administrativo);
- 1 despacho pedindo parecer às entidades;
- 3. despachos de notificação pessoal.

**2. Estatística de Atendimento.**

Antes de encerrar os trabalhos o **Sr. Presidente** deu conhecimento da Estatística de Atendimento Geral a cargo do DAGRH/Divisão Administrativa e de Atendimento referente ao mês de Dezembro e o Mapa Resumo da Estatística Anual, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

E sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 19/01/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

